Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Março de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 066/2018

PORTARIA-SA Nº 066. DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 27 de março de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:383C7C62

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 067/2018

PORTARIA-SA Nº 067. DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 27 de março de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DEA9079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 352/2018

Decreto nº. 352/2018, de 22 de março de 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação do sistema de registro de preços no município de Aparecida do Rio Doce – Goiás"

A PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, nos termos do disposto no art. 15, §3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos do Sistema de Registro de Preços – SRP são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviço e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – Departamento de Compras - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV - Órgãos Solicitantes – Secretarias Municipais, órgãos ou entidades vinculadas diretamente à Administração Pública Municipal que participam dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços como demandantes dos bens e serviços.

Art. 3º - O SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º Excepcionalmente o SRP poderá ser adotado na modalidade de concorrência, do tipo técnica e preço, a critério do Departamento de Compras e parecer da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Compete ao Departamento de Compras a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência, os órgãos da administração municipal para participar do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;
III - promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
IV – realizar, com o auxilio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;
V - confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;
VI – encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
§ 3º Os Órgãos Solicitantes encaminharão ao Departamento de Compras a estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projetos básicos, conforme determina a Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II – indicar servidor responsável pelo controle, requisição e acompanhamento dos bens e serviços no âmbito do Sistema de Registro de Preços;
III – acompanhar junto com o Departamento de Compras a Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quanto ao uso correto, o cumprimento de suas finalidades e controle do total de bens e serviços liberados para cada solicitante.
§ 4º Os servidores indicados pelos Órgãos Solicitantes para acompanhar a Ata de Registro de Preços terão as seguintes competências, além das atribuições já estabelecidas em cada órgão:
I - promover consulta prévia ao Departamento de Compras a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações quanto ao quantitativo recebido ou à contratação efetivamente realizada;
II - assegurar, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Municipal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à Gerência de Compras eventual desvantagem;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, e, também, solicitar ao Departamento de Compras aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV - informar ao Departamento de Compras sobre a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 5º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses.
§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
§ 2º Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 meses.

Art. 6º - A Administração Municipal, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que técnica e economicamente for viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 7º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessário para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I – o registro de preços cadastrado;
II - a indicação dos respectivos fornecedores que serão publicados no seguinte link: http://www.aparecidadoriodoce.go.gov.br/
III - a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
IV - a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados, devendo os Órgãos Solicitantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Departamento de Compras.

Art. 8º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços deverá indicar, obrigatoriamente, o seguinte:
I - especificação do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabíveis, frequência,

periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V - o prazo de validade do registro de preço;
VI - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento de suas condições.

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação do Departamento de Compras, será processada após emissão de nota de empenho autorização de compras.

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - por razões de interesse público, mediante expedição de ato devidamente motivado.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce GO, 22 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CBA0F1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2018 – SMS

PORTARIA Nº 133/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 08 e 09 (oito e nove) de janeiro de 2018 no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes SONILDA LIRA, à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.4 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março 2018.

_____
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE SONILDA LIRA, À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 26/03/2018 às 04:00 h.
CHEGADA:27/03/2018 às 12:50 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017: 4.1 E 4.4
VALOR: R$ 430,00
PORTARIA:133/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 27 de Março 2018.

_____
WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:2B1857B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº132/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO 2018.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A SECRETÁRIA DE S

PORTARIA Nº132/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de Março de 2018 no veículo Van – Placa PQJ 1819 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes JOÃO BATISTA, ANAZILDA, MARIA ABADIA, SAUL

PEREIRA, CALLIU ANCELMO, ALZIRA FERNANDES, MARIA APARECIDA, até a AMESGO conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março 2018.

_____
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: LOGISTICA DOS SEGUINTES PACIENTES JOÃO BATISTA, MARIA APARECIDA, ANAZILDA, MARIA ABADIA, SAUL PEREIRA, CALLIU ANCELMO, ALZIRA FERNANDES, ATE A AMESGO (ASSOCIAÇAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO) NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:25/03/2018 às 14:00 h.
CHEGADA PREVISTA:25/03/2018 às 22:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017: 2.3
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 132/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Março de 2018.

_____
Wander Toledo
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:8568505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2018 – SMS

PORTARIA Nº 135/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVANDRO SOUZA CABRAL, Portador do CPF sob o nº 517.065.631-91, ocupante do cargo de Diretor de Sistema de Regulação, empreendeu viagem nos dias 27 e 28 (vinte e sete) e (vinte e oito) de Março de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, ao congresso da Funasa, e complexo reguladora, conforme declaração em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2.1, 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Março 2018.

___
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: EVANDRO SOUZA CABRAL
CARGO: DIRETOR DE SISTEMA DE REGULAÇAO
CPF: 517.065.631-91
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL NA CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA:27/03/2018 As 16:00 h.
CHEGADA PREVISTA: 28/03/2018. As 21:30 h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1, 2.3
VALOR: R$280,00
PORTARIA:135/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Março 2018.

___
EVANDRO SOUZA CABRAL
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:8F5AE33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2018 – SMS

PORTARIA Nº 136/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA Portador do CPF sob o nº 839.205.101-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem nos dias 27 e 28 (vinte e sete) e (vinte e oito) de Março de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para o Congresso na Funasa, complexo reguladora, conforme declaração em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e uma sem pernoite a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2.1 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Março 2018.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Administração

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

DANIELLY ANDRADE SILVA
Secretária de Finanças
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 839.205.101-78
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL NA CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA: 27/03/2018 As 16:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/03/2018. As 21:30 h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 2.1 2.3
VALOR: R$280,00
PORTARIA:136/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Março 2018.

_____
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:A2A8349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº134/2018 – SMS

PORTARIA Nº134/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 27 e 28 (vinte e sete) e (vinte e oito) de Março de 2018 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a transporte de funcionários.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2.1, 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março 2018.

_____
VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: LOGISTICA DOS SEGUINTES PACIENTES JOÃO BATISTA, MARIA APARECIDA, ANAZILDA, MARIA ABADIA, SAUL PEREIRA, CALLIU ANCELMO, ALZIRA FERNANDES, ATE A AMESGO (ASSOCIAÇAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO) NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:27/03/2018 às 16:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/03/2018 às 21:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2.1 2.3

VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 134/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de Março de 2018.

____
WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:9DB47260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2018 – SMS

PORTARIA Nº 137/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de março de 2018 no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes SONILDA LIRA à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme os itens 4.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março 2018.

_
VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: RONALDO MANOEL DA SILVA BITTAR
CARGO: MOTORISTA
CPF: 007.715.651-00
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE SONILDA LIRA, À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 28/03/2018 às 04:00 h.
CHEGADA PREVISTA:28/03/2018 às 22:00 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017: 4.3
VALOR: R$ 240,00
PORTARIA:137/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 27 de março 2018.

____
RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:29C0FBEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA CNPJ: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: URBANA SERVICE LTDA – ME CNPJ: 24.345.800/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E A PODA/ROÇAGEM E CONSERVAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R$ 226.335,70 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.15.452.4026.2141 3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ; FÁBIO SOUSA GONTIJO E ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS

VIGÊNCIA: DE 08 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 08 de março 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CE652DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 PROCESSO Nº 000813/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 000813/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal nº 006/2018, torna público o Pregão conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2018	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (UMA) AMBULANCIA, para o Município de Aurilândia/GO, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo deste Edital.	**000813/2018**	12/04/2018 08:30 horas	**Menor Preço Por Item**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.** site:

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA, 27 DE MARÇO DE 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:BC5702EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 006/2018, Torna Público o PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
021/2018	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILANDIA**, no período de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000711/2018	13/04/2018 15:00 hrs	Menor Preço Por Item
022/2018	**Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURILANDIA**, no período de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000288/2018	13/04/2018 16:00 hrs	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 26 dias do mês de março de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:C7DFEFFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2018	Processo nº 05334 /2017
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 03/2017
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP.
Objeto	Fornecimento de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil de 4 e 5 e Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ano, acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, destinados para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental 084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor do contrato	R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Vigência	30/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666./93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em 30/60 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 08 (oito) parcelas e com a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Data da assinatura	30/01/2018.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume e na pagina do município, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 30 de Janeiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:C13622A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

Processos: 1068 – 1380/2018.

O Município de Buriti Alegre-GO torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **11/04/2018,** às 8:00hs, **Credenciamento nº 02/2018. Objeto**: Constitui objeto do presente credenciamento, contrato administrativo para prestação de serviços de profissionais na área de saúde nas Unidades que compõem o SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE DE BURITI ALEGRE, até 31 de dezembro de 2018. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 02/04/2018, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado,

maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-GO, 27 de Março de 2018.

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:27BFCBED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DO PRESIDENTE TP 002/2018

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE RECURSO EM LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DE CAMPOS BELOS, GOIÁS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor **JOSE SOUZA AIRES** e os membros da Equipe, **JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, MARCELO LINO MARTINS**, com base na Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, vem apresentar sua justificativa e recomendação do processo de Tomada de Preços 002/2018 em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DE CAMPOS BELOS, GOIÁS.**

II – DA ABERTURA DA SESSÃO

Em sessão designada do dia 08 de março de 2018 às 10:00 horas, reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, reunida na sala da Comissão na Sede do prédio da Administração Municipal, que acompanha o processo para apuração da Licitação Edital Tomada de Preços 002/2018, Processo administrativo n° 001621/2018, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução das Obras e Serviços visando a construção da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de Campos Belos, Goiás.

Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:

HABILITAR, por terem cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, as empresas:

a) **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, com endereço na Av. Dr. João de Abreu, n°. 35, casa 01, CEP: 77.353-000, Centro, Novo Alegre, Tocantins;

b) **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 03.297.842/0001-45, com endereço na Praça Leopoldo de Bulhões, s/n, Qd. 50, Lote 01, Centro, Natividade, Tocantins.

Os licitantes renunciam ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Passou-se para análise e julgamento das propostas apresentada pelas licitantes habilitadas, considerando estritamente os termos do Edital, o Presidente determinou então a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes e que a mesma fosse rubricada pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, passando, posteriormente à sua análise.

Devido à complexidade da análise das propostas o horário de expediente foi insuficiente. Ficando portanto determinado a continuidade da sessão para o dia 09 de março de 2018 às 08hrs:15min.

III - DA REABERTURA DA SESSÃO

Às 08h15, do dia 09 de março de 2018, reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, reunida na sala da Comissão na Sede do prédio da Administração Municipal, que acompanha o processo para apuração da Licitação Edital Tomada de Preços 002/2018 dando continuidade da análise das propostas, foi constatando que as empresas relacionadas abaixo atenderam a todas as exigências do presente Edital, seguindo a ordem de classificação conforme demonstrativo abaixo:

Classificação das Licitantes e do Valor Global Apresentado:

1º lugar: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, pelo valor global de **R$ 213.110,21 (duzentos e treze mil, cento e dez reais, e vinte e um centavos);**

2º lugar: WB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.297.842/0001-45, pelo valor global de **R$ 221.489,16 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e dezesseis centavos).**

A proposta apresentada pela licitante **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME**, CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, foi considerada **VENCEDORA** deste certame licitatório.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, julgou a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME,** como **VENCEDORA** e encaminhou os presentes autos, após transcorrer o prazo recursal, e à Procuradoria Jurídica do Município para análise, para posterior Homologação e Adjudicação do objeto da presente licitação em favor da empresa licitante.

IV - DO RECURSO

A Empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N. 03.297.842/0001-45, manifestou interesse em apresentar o recurso alegando que a proposta da empresa vencedora **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME**, CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, não atendeu o Edital conforme os itens 9.1.4.2; 9.1.5.6, nada mais havendo a declarar o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes.

Aos **12/03/2018**, a empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolou o Recurso Administrativo à Tomada de Preços 002/2018, apresentando os seus fundamentos.

V - DO RECURSO DA EMPRESA WB CONSTRUÇÕES LTDA:

Nas suas alegações recursais, a recorrente **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, primeiramente, alegou que a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** não cumpriu o que constava do Edital de Tomada de Preços 002/2018, conforme expressa o item 9.1.4.1 e 9.1.5.6:

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.5.6. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Ressalta que o Edital é o elemento fundamental de todo procedimento licitatório, ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes.

Ainda, que em análise ao edital da Tomada de Preços nº. 002/2018, verifica-se que é bastante clara a exigência da apresentação da composição de preços unitários (item do Edital 9.1.4.2) e da composição de encargos sociais (item do edital 9.1.5.6), que inclusive foi objeto de consulta para esta mesma Comissão e para o mesmo certame (TP nº 002/2018), e a Comissão de Licitação respondeu que era necessário sim a apresentação de tais composições juntamente

com a planilha orçamentária (item 9.1.4), conforme mostra-se o e-mail da consulta em anexo.

Ainda, aduz, que a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** não apresentou tais documentos e foi classificada no certame em primeiro lugar. E que tal classificação não tem nenhum respaldo legal, e fere ao princípio da legalidade e a vinculação do instrumento convocatório (edital) e da Lei 8666/93, tendo em vista que o edital faz lei no processo licitatório, e vale para todos, não para alguns.

Em seguida nas suas alegações, a recorrente citou artigo 43, IV, V da Lei 8666/93, do Item 11.12.1 do Edital Tomada de Preços 002/2018, do Art. 37 da CF e da Súmula 473 e requereu:

Que seja o recurso conhecido e provido para anular a decisão que classificou a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME**, da Tomada de Preços nº. 002/2018, desclassificando-a por não atendimento ao edital, e classificar a empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, declarando-a vencedora do certame, uma vez que esta cumpriu fielmente o que determina o edital de Tomada de Preços nº 002/2018.

VI – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME:

Na data de 19/03/2018, a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** apresentou suas contrarrazões que síntese alegou:

Aduz o artigo 4º do Decreto 3.555/2000, juntou jurisprudência e mencionou o Art. 2º, inciso IV e V da Lei 9.784/99.

Ainda, que o recurso não merece prosperar, primeiro, por ter a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** adimplido todas as obrigações editalícias, conforme autos do certame em apreço, e segundo, por não apresentar a recorrente comprovações de violação de quaisquer quesitos essenciais a finalidade do certame, qual seja, proposta mais vantajosa.

Continua asseverando sobre o **"excesso de formalidade"** que não se pode manter o princípio da vinculação do edital vez que este impõe requisitos desnecessários para o bom andamento do processo licitatório.

Ainda, cita decisão do TJ.PR e doutrina de Marçal Justem Filho e art. 37 da CF, e ao final requereu:

Que seja recebida a presente, a manutenção **"ipsis litteris"** da ata de julgamento referente a Tomada de Preços 002/2018, ratificando a classificação da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** – Vencedora do certame.

VII - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre salientar que o a Comissão Permanente de Licitação iniciou o procedimento licitatório obedecendo aos ditames da Lei n. 8.666/93.

Primeiramente, as empresas **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, e a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME,** tiveram oportunidade de apresentarem as documentações e suas alegações recursais, conforme o que consta na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Sobre o Edital, tem-se que, falhas, omissões ou lacunas detectadas em propostas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação da proposta caso os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas na licitação, principalmente quando representaremdiferenças na proposta, acarretando desequilíbrio na comparação das propostas, considerando que este procedimento ou conduta desnivela a disputa em relação aos demais participantes que apresentam propostas e documentações em estrita observância às exigências do edital.

A Empresa MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, sagrou-se vencedora, constando um valor final de R$ 213.110,21 (duzentos e treze mil, cento e dez reais, e vinte e um centavos).

Neste caso sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração.

Quanto à falta de documentações, e conforme alegou a parte Recorrente **WB CONSTRUÇÕES LTDA** em seu Recurso Administrativo**,** vejamos o item 11.12 do **EDITAL:**

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1 não estiver em conformidade com o edital

A desclassificação de proposta, por desconformidade com o Edital, permanece amparada na legislação sobre licitações, art. 43, IV, da Lei 8.666/93, vinculando tanto à Administração e seus participantes.

As propostas e as documentações, devem obedecer às exigências específicas do edital e seus anexos, principalmente quando apontadasas irregularidades e vícios insanáveis pelo demais licitantes participantes.

O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018** exigiu condições mínimas para participação na licitação, no caso em tela, exige-se observância às condições específicas indispensáveis à proposta, especialmente quanto aos anexos.

A Administração deve no Edital assegurar que o respectivo cumprimento das propostas, e do consequentemente julgamento final se deem em estrita observância às condições do Edital e seus anexos, em observância aos princípios constitucionais e legais, dentre os quais destaca-se a Legalidade, Isonomia, Ampla e Justa Competição, os quaisdevem ser observados em todo o procedimento licitatório.

Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição.

Ao desconsiderar as irregularidades significa conceder benefícios ao licitante que sem lisura procede a irregularidade, procedendo assim, omissão,lacuna e/ou incompletude em sua proposta, considerando haver dificuldades em comprovar a irregularidade - principalmente a má-fé, como também pelo próprio desconhecimento quanto à especificidade e detalhes do objeto a contratar pela Administração.

No caso em tela a empresa licitante vencedora **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME,** apresentou propostas que não estão de acordo com o **Edital de Tomada de Preços 002/2018.**

A interpretação dos termos do Edital e principalmente nos anexos, em relação ao objeto ofertado, não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, dificultando e prejudicando a escolha da melhor proposta.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".*

VIII - DO DIREITO

A Administração tem que estar guarnecida de possíveis contratações, onde possa vir a sofrer um dano ou prejuízo na sua contratação.

Desta forma, Administração Pública não pode desviar-se dos seus princípios, principalmente os norteadores do processo licitatório e ênfase o da competitividade e eficiência para a contratação pública, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

ACERCA DO ASSUNTO:

APELAÇÃO cível. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. PLANILHA DE CUSTOS. PREÇO QUANTITAVO E UNITÁRIO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVENTES. OPORTUNIZADo O SANEAMENTO DA PROPOSTA, NA FORMA DO ART. 43, § 3º, Da lei de licitações. não atendimento. desclassificação. correção.

O não atendimento das regras do edital, no tocante à planilha de custos, ausente o preço quantitativo e unitário da remuneração dos serventes, apesar de oportunizado o saneamento da proposta, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei de Licitações, correta a desclassificação da empresa agravante, sendo indevida a pretensão de prosseguimento da licitação, com sua classificação, tampouco de que se abstenha a municipalidade de publicar nova licitação.

(Precedente do TJRGS. Apelação Cível Nº 70049451842 com seguimento negado. Comarca de Porto Alegre. Vigésima segunda câmara)

A aplicação da **anulação de atos do edital** fica reservada, portanto, para os casos em que Administração deve se resguardar de fatos supervenientes e de fraudes e prejuízos ao erário municipal.
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que a administração de ofício tem a obrigatoriedade de anular o atos do procedimento licitatório quando ocorrer quaisquer indícios de ilegalidade, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Destarte, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo.2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre a anulação:
*"**A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A anulação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).*
*A administração pode anular, de ofício, para que outra se realize com todas as formalidades legais**, a licitação baseada em técnica e preço cujo edital contenha omissões e imprecisões quanto à obrigatoriedade de observância das especificações técnicas e aos critérios de pontuação para o julgamento objetivo das propostas e atendimento ao interesse público.** (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2012.029093-6, de Concórdia, rel. Des. Jaime Ramos, j. 26-07-2012) (GN)*
IX - DA DECISÃO
Em todo o procedimento licitatório, devem ser respeitados, os PRINCÍPIOS INTRÍNSECOS na Lei de Licitação 8666/93, bem como os PRINCÍPIOS EXTRÍNSECOS, constantes na Constituição Federal.
Sendo assim, para que não haja prejuízos à Aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e nem gere tratamento desigual entre as licitantes esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** manifesta-se no sentido de aderir ao entendimento aqui elencado, que não se pode descumprir os documentos solicitados no Edital da Tomada de Preços nº. 002/2018.
Diante de todo o exposto, e visando a garantir que os Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório não sejam violados, decidi pela **DESCLASSIFICAÇÃO** do presente certame da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME.** CNPJ n° 22.137.861/0001-59, e assim, **CLASSIFICAR** a empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA** que estava em segundo lugar, declarando-a **VENCEDORA** do certame, uma vez que a mesma cumpriu fielmente o que determina o edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

Publique-se,

Campos Belos/GO, 26 de Março de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da Comissão

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro

MARCELO LINO MARTINS
Membro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78D5B52B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DO PRESIDENTE TP 002/2018

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE RECURSO EM LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DE CAMPOS BELOS, GOIÁS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor **JOSE SOUZA AIRES** e os membros da Equipe, **JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, MARCELO LINO MARTINS**, com base na Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, vem apresentar sua justificativa e recomendação do processo de Tomada de Preços 002/2018 em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:
I – DO OBJETO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DE CAMPOS BELOS, GOIÁS.**

II – DA ABERTURA DA SESSÃO
Em sessão designada do dia 08 de março de 2018 às 10:00 horas, reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, reunida na sala da Comissão na Sede do prédio da Administração Municipal, que acompanha o processo para apuração da Licitação Edital Tomada de Preços 002/2018, Processo administrativo n° 001621/2018, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução das Obras e Serviços visando a construção da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de Campos Belos, Goiás.
Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:
HABILITAR, por terem cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, as empresas:
a) **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, com endereço na Av. Dr. João de Abreu, n°. 35, casa 01, CEP: 77.353-000, Centro, Novo Alegre, Tocantins;
b) **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 03.297.842/0001-45, com endereço na Praça Leopoldo de Bulhões, s/n, Qd. 50, Lote 01, Centro, Natividade, Tocantins.
Os licitantes renunciam ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Passou-se para análise e julgamento das propostas apresentada pelas licitantes habilitadas, considerando estritamente os termos do Edital, o Presidente determinou então a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes e que a mesma fosse rubricada pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, passando, posteriormente à sua análise.
Devido à complexidade da análise das propostas o horário de expediente foi insuficiente. Ficando portanto determinado a continuidade da sessão para o dia 09 de março de 2018 às 08hrs:15min.
III - DA REABERTURA DA SESSÃO
Às 08h15, do dia 09 de março de 2018, reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, reunida na sala da Comissão na Sede do prédio da Administração Municipal, que acompanha o processo para apuração da Licitação Edital Tomada de Preços 002/2018 dando continuidade da análise das propostas, foi constatando que as empresas relacionadas abaixo atenderam a todas as exigências do presente Edital, seguindo a ordem de classificação conforme demonstrativo abaixo:
Classificação das Licitantes e do Valor Global Apresentado:
1º lugar: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, pelo valor global de **R$ 213.110,21 (duzentos e treze mil, cento e dez reais, e vinte e um centavos);**
2º lugar: WB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.297.842/0001-45, pelo valor global de **R$ 221.489,16 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e dezesseis centavos).**

A proposta apresentada pela licitante **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA -ME**, CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, foi considerada **VENCEDORA** deste certame licitatório.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, julgou a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME,** como **VENCEDORA** e encaminhou os presentes autos, após transcorrer o prazo recursal, e à Procuradoria Jurídica do Município para análise, para posterior Homologação e Adjudicação do objeto da presente licitação em favor da empresa licitante.

IV - DO RECURSO

A Empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N. 03.297.842/0001-45, manifestou interesse em apresentar o recurso alegando que a proposta da empresa vencedora **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME**, CNPJ sob o n° 22.137.861/0001-59, não atendeu o Edital conforme os itens 9.1.4.2; 9.1.5.6, nada mais havendo a declarar o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes.

Aos **12/03/2018**, a empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolou o Recurso Administrativo à Tomada de Preços 002/2018, apresentando os seus fundamentos.

V - DO RECURSO DA EMPRESA WB CONSTRUÇÕES LTDA:

Nas suas alegações recursais, a recorrente **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, primeiramente, alegou que a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** não cumpriu o que constava do Edital de Tomada de Preços 002/2018, conforme expressa o item 9.1.4.1 e 9.1.5.6:

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.5.6. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Ressalta que o Edital é o elemento fundamental de todo procedimento licitatório, ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes.

Ainda, que em análise ao edital da Tomada de Preços nº. 002/2018, verifica-se que é bastante clara a exigência da apresentação da composição de preços unitários (item do Edital 9.1.4.2) e da composição de encargos sociais (item do edital 9.1.5.6), que inclusive foi objeto de consulta para esta mesma Comissão e para o mesmo certame (TP nº 002/2018), e a Comissão de Licitação respondeu que era necessário sim a apresentação de tais composições juntamente com a planilha orçamentária (item 9.1.4), conforme mostra-se o e-mail da consulta em anexo.

Ainda, aduz, que a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** não apresentou tais documentos e foi classificada no certame em primeiro lugar. E que tal classificação não tem nenhum respaldo legal, e fere ao princípio da legalidade e a vinculação do instrumento convocatório (edital) e da Lei 8666/93, tendo em vista que o edital faz lei no processo licitatório, e vale para todos, não para alguns.

Em seguida nas suas alegações, a recorrente citou artigo 43, IV, V da Lei 8666/93, do Item 11.12.1 do Edital Tomada de Preços 002/2018, do Art. 37 da CF e da Súmula 473 e requereu:

Que seja o recurso conhecido e provido para anular a decisão que classificou a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME**, da Tomada de Preços nº. 002/2018, desclassificando-a por não atendimento ao edital, e classificar a empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, declarando-a vencedora do certame, uma vez que esta cumpriu fielmente o que determina o edital de Tomada de Preços nº 002/2018.

VI – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME:

Na data de 19/03/2018, a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** apresentou suas contrarrazões que síntese alegou:

Aduz o artigo 4º do Decreto 3.555/2000, juntou jurisprudência e mencionou o Art. 2º, inciso IV e V da Lei 9.784/99.

Ainda, que o recurso não merece prosperar, primeiro, por ter a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** adimplido todas as obrigações editalícias, conforme autos do certame em apreço, e segundo, por não apresentar a recorrente comprovações de violação de quaisquer quesitos essenciais a finalidade do certame, qual seja, proposta mais vantajosa.

Continua asseverando sobre o **"excesso de formalidade"** que não se pode manter o princípio da vinculação do edital vez que este impõe requisitos desnecessários para o bom andamento do processo licitatório.

Ainda, cita decisão do TJ.PR e doutrina de Marçal Justem Filho e art. 37 da CF, e ao final requereu:

Que seja recebida a presente, a manutenção **"ipsis litteris"** da ata de julgamento referente a Tomada de Preços 002/2018, ratificando a classificação da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME** – Vencedora do certame.

VII - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre salientar que o a Comissão Permanente de Licitação iniciou o procedimento licitatório obedecendo aos ditames da Lei n. 8.666/93.

Primeiramente, as empresas **WB CONSTRUÇÕES LTDA**, e a empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME,** tiveram oportunidade de apresentarem as documentações e suas alegações recursais, conforme o que consta na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Sobre o Edital, tem-se que, falhas, omissões ou lacunas detectadas em propostas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação da proposta caso os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas na licitação, principalmente quando representaremdiferenças na proposta, acarretando desequilíbrio na comparação das propostas, considerando que este procedimento ou conduta desnivela a disputa em relação aos demais participantes que apresentam propostas e documentações em estrita observância às exigências do edital.

A Empresa MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME, sagrou-se vencedora, constando um valor final de R$ 213.110,21 (duzentos e treze mil, cento e dez reais, e vinte e um centavos).

Neste caso sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração.

Quanto à falta de documentações, e conforme alegou a parte Recorrente **WB CONSTRUÇÕES LTDA** em seu Recurso Administrativo**,** vejamos o item 11.12 do **EDITAL:**

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1 não estiver em conformidade com o edital

A desclassificação de proposta, por desconformidade com o Edital, permanece amparada na legislação sobre licitações, art. 43, IV, da Lei 8.666/93, vinculando tanto à Administração e seus participantes.

As propostas e as documentações, devem obedecer às exigências específicas do edital e seus anexos, principalmente quando apontadasas irregularidades e vícios insanáveis pelo demais licitantes participantes.

O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018** exigiu condições mínimas para participação na licitação, no caso em tela, exige-se observância às condições específicas indispensáveis à proposta, especialmente quanto aos anexos.

A Administração deve no Edital assegurar que o respectivo cumprimento das propostas, e do consequentemente julgamento final se deem em estrita observância às condições do Edital e seus anexos, em observância aos princípios constitucionais e legais, dentre os quais destaca-se a Legalidade, Isonomia, Ampla e Justa Competição, os quaisdevem ser observados em todo o procedimento licitatório.

Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição.

Ao desconsiderar as irregularidades significa conceder benefícios ao licitante que sem lisura procede a irregularidade, procedendo assim,

omissão,lacuna e/ou incompletude em sua proposta, considerando haver dificuldades em comprovar a irregularidade - principalmente a má-fé, como também pelo próprio desconhecimento quanto à especificidade e detalhes do objeto a contratar pela Administração.

No caso em tela a empresa licitante vencedora **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME,** apresentou propostas que não estão de acordo com o **Edital de Tomada de Preços 002/2018.**

A interpretação dos termos do Edital e principalmente nos anexos, em relação ao objeto ofertado, não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, dificultando e prejudicando a escolha da melhor proposta.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".*

VIII - DO DIREITO

A Administração tem que estar guarnecida de possíveis contratações, onde possa vir a sofrer um dano ou prejuízo na sua contratação.

Desta forma, Administração Pública não pode desviar-se dos seus princípios, principalmente os norteadores do processo licitatório e ênfase o da competitividade e eficiência para a contratação pública, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

ACERCA DO ASSUNTO:

APELAÇÃO cível. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. PLANILHA DE CUSTOS. PREÇO QUANTITAVO E UNITÁRIO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVENTES. OPORTUNIZADo O SANEAMENTO DA PROPOSTA, NA FORMA DO ART. 43, § 3º, Da lei de licitações. não atendimento. desclassificação. correção.

O não atendimento das regras do edital, no tocante à planilha de custos, ausente o preço quantitativo e unitário da remuneração dos serventes, apesar de oportunizado o saneamento da proposta, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei de Licitações, correta a desclassificação da empresa agravante, sendo indevida a pretensão de prosseguimento da licitação, com sua classificação, tampouco de que se abstenha a municipalidade de publicar nova licitação.

(Precedente do TJRGS. Apelação Cível Nº 70049451842 com seguimento negado. Comarca de Porto Alegre. Vigésima segunda câmara)

A aplicação da **anulação de atos do edital** fica reservada, portanto, para os casos em que Administração deve se resguardar de fatos supervenientes e de fraudes e prejuízos ao erário municipal.

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que a administração de ofício tem a obrigatoriedade de anular o atos do procedimento licitatório quando ocorrer quaisquer indícios de ilegalidade, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Destarte, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo.2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre a anulação:

*"**A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A anulação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).*

*A administração pode anular, de ofício, para que outra se realize com todas as formalidades legais**, a licitação baseada em técnica e preço cujo edital contenha omissões e imprecisões quanto à obrigatoriedade de observância das especificações técnicas e aos critérios de pontuação para o julgamento objetivo das propostas e atendimento ao interesse público.** (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2012.029093-6, de Concórdia, rel. Des. Jaime Ramos, j. 26-07-2012) (GN)*

IX - DA DECISÃO

Em todo o procedimento licitatório, devem ser respeitados, os PRINCÍPIOS INTRÍNSECOS na Lei de Licitação 8666/93, bem como os PRINCÍPIOS EXTRÍNSECOS, constantes na Constituição Federal.

Sendo assim, para que não haja prejuízos à Aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e nem gere tratamento desigual entre as licitantes esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** manifesta-se no sentido de aderir ao entendimento aqui elencado, que não se pode descumprir os documentos solicitados no Edital da Tomada de Preços nº. 002/2018.

Diante de todo o exposto, e visando a garantir que os Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório não sejam violados, decidi pela **DESCLASSIFICAÇÃO** do presente certame da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME.** CNPJ n° 22.137.861/0001-59, e assim, **CLASSIFICAR** a empresa **WB CONSTRUÇÕES LTDA** que estava em segundo lugar, declarando-a **VENCEDORA** do certame, uma vez que a mesma cumpriu fielmente o que determina o edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

Publique-se,

Campos Belos/GO, 26 de Março de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da Comissão

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro

MARCELO LINO MARTINS
Membro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA952E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TP 004/2018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 004/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **10h00min do dia 12 de Abril de 2018**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, **visando à construção de quadra coberta com vestiário, situada na Escola Municipal Dom Alano, localizada na Rua Buritis, quadra 20, lote 08, nesta cidade,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura de Campos Belos, no endereço Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, Cep: 73.840-000, Campos Belos – Go, informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb17@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 27 de Março de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6FA4C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 070/2018

DECRETO Nº 070/2018. EM, 23 DE MARÇO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 29 de março de 2018, em face do feriado da sexta-feira da paixão dia 30/03/2018, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 02/04/2018 em seu horário normal.

Art.2º. Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A94A9AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 07-2018

ESTADO DE GOIÁS
Município de Damianópolis

Aviso de Licitação

Pregão Presencial N. 07-2018

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que às 09h00min do dia 12 do mês de abril de 2018 em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública Regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, visando a realização de licitação pública na modalidade PREGAO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRICA DE SONHOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS. O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado site www.damianopolis.go.gov.br pelo telefone (062) 3445-1208 pelo e-mail licitacaodam@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 27 dias do mês de março de 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:9CB9547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

ESTADO DE GOIÁS
Município de Damianópolis

Aviso de Licitação

Pregão Presencial N. 08/2018

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que às 09h00min do dia 13 do mês de abril de 2018 em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública Regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, visando a realização de licitação pública na modalidade PREGAO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços em elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, composição de BDI, Quadro de composição de Investimentos acompanhamento de obras, Gerenciamento de Sistemas de Convenio: SICONV, SISMOB, SIMEC, INCRA, FUNASA, SEGOV. . O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado site www.damianopolis.go.gov.br pelo telefone (062) 3445-1208 pelo e-mail licitacaodam@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 27 dias do mês de março de 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:B8A22E7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 883/2017 - CPL. Contratado: *MOTIVO X-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA –EPP*. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: **Pregão Presencial nº 029/2017**. Prazo: 07/06/2017 a 31/12/2017. Valor. R$ 144.172,80//.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F674D637

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 884/2017 - CPL. Contratado: *BLG LICITAÇÕES LTDA.*. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Modalidade: **Pregão Presencial nº 029/2017**.Prazo: 07/06/2017 a 31/12/2017. Valor. R$ 39.508,50//.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:67D9D27C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA – REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

ERRATA – REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO.
RETIFICADO
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA por sua pregoeira comunica a quem interessar A RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Presencial 007/2018 – processo 2017023958, 2017025754 destinado a Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de laboratório para estruturação de clinica escola do curso de odontologia da FESG/UNICERRADO. A retificação se aplica ao presente edital no Anexo I – Termo de Referencia nas especificações dos equipamentos. Permanecendo a data da abertura o dia 12 de abril de 2018 as 14h00m no mesmo endereço do preâmbulo do edital, devendo os interessados retirar novo edital no site www.unicerrado.edu.br e/ou fone 64 3495-8108.

Goiatuba – GO, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C91DBAE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
PREGÃO SRP Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 20/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 02/2018**, Processo: **387/2018**, com objetivo de **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos diversos para manutenção das atividades da Câmara Município de Iporá - GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 12/04/2018 às 13h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://www.ipora.go.leg.br/ Informações: Fone: (64) 3674-4194/4185 – Rua São José nº 01, Bairro São Francisco, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá, 27 de março de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:6F09A505

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS

RESULTADO FINAL
Anápolis, 28 de março de 2018.

Resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS, por ordem alfabética, com n. de identidade, redação, discursiva, títulos, pontuação final e classificação.

Todos os candidatos que se inscreveram neste concurso poderão obter seu desempenho individual e situação, acessando o sítio *www.nucleodeselecao.ueg.br*

Nível Fundamental

Agente Comunitário de Saúde - ESF Águas Claras
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
JOICE CRISTIELE CAMPOS CORDEIRO, 4977286 SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ÁLVARO HENRIQUE ROSA PEREIRA, 6609629 SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 2 / DANIELE VILELA BUENO, 6132429 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 6 / JULIANA GUIMARAES DA SILVA, 5620062 SSP/GO, Pontos: 21,00, Class: 4 / MARIANA ALEXANDRE SOUZA RODRIGUES, 6195353 SSP/GO, Pontos: 22,00, Class: 3 / WELDER GUIMARÃES DE ARAÚJO TOSTA JÚNIOR, 5112349 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 5.
Total: 5

Agente Comunitário de Saúde - ESF Arco Íris
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
DIULIA ALVES BORGES GONÇALVES, 5476159 SPTC/GO, Pontos: 20,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
DANIELLA REZENDE BORGES, 6182478 PC/GO, Pontos: 19,00, Class: 2 / EDIANE DE SOUSA SOARES, 4774879 DGPC/GO, Pontos: 19,00, Class: 4 / ELAINE LACERDA DA SILVA, 4582246 PC/GO, Pontos: 17,00, Class: 6 / LYDIANNE DA MOTA VITAL, 4324448 DGPC/GO, Pontos: 19,00, Class: 3 / YASMINY CAROLINA ARAUJO DE SOUZA, 6412210 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 5.
Total: 5

Agente Comunitário de Saúde - ESF Central
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
DOUGLAS CARLOS DE SOUSA SILVA, 5511012 SPTC/GO, Pontos: 25,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ALINE CUNHA ARANTES, 4678054 DGPC/GO, Pontos: 22,00, Class: 2 / ANELIZE ALVES DE OLIVEIRA, 5104660 SPTC/GO, Pontos: 19,00, Class: 5 / CRISTIENE MOREIRA SILVA, 3488317 SPTC/GO, Pontos: 21,00, Class: 3 / THAYNARA DA SILVA GOMES, 5915653 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 6 / VALERILDA MENDES DA COSTA RIBEIRO, 3169016 1902962 SPTC/GO, Pontos: 21,00, Class: 4.
Total: 5

Agente Comunitário de Saúde - ESF Umuarama
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
CLEIDIANE DE SOUZA SENA, 5465844 SPTC/GO, Pontos: 19,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA

ALEX GUIMARÃES MORAIS, 6116258 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 2 / DAIANA PRICILA UMBELINO FERNANDES, 3944203 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 3 / EVALDO BORGES ALVES, 4977121 DGPC/GO, Pontos: 18,00, Class: 5 / GISLEY CARLA BORBA SILVA , 5506662 SPTC/GO, Pontos: 18,00, Class: 4 / JHEIMES MARQUES MONTEIRO, 5328595 SPTC/GO, Pontos: 18,00, Class: 6.
Total: 5

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Brasília
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
AGDA LUZIA BARBOSA, 3004535 SSP/GO, Pontos: 22,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
CLÉSIA FERNANDES DA SILVEIRA GOMES, 3941927 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 6 / CRISTINA BARBOSA SOARES, 5278084 PC/GO, Pontos: 21,00, Class: 5 / EDNA BARBOSA DA SILVA, 31614901774425 SSP/GO, Pontos: 22,00, Class: 2 / IZADORA GONÇALVES DE SOUZA GOULART, 5180411 SSP/GO, Pontos: 21,00, Class: 4 / SUELEN OLIVEIRA RIBEIRO, 5226059 SPTC/GO, Pontos: 22,00, Class: 3.
Total: 5

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Itajubá
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
RAQUEL NEVES DE SOUZA, 5307993 SPTC/GO, Pontos: 25,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
EDMAR BUENO BARROS, 4819752 DGPC/GO, Pontos: 22,00, Class: 4 / EDMILDE MACHADO MAGALHAES, 2213902 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 6 / EDUARDO DA SILVA MARTINS, 4549331 DGPC/GO, Pontos: 23,00, Class: 3 / LARISSA GABRIELA DOS SANTOS GONÇALVES, 5976224 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 5 / NEUSILENE ROSA DA SILVA SOUZA, 2920141 SSP/GO, Pontos: 24,00, Class: 2.
Total: 5

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
TATIANE FERREIRA DA SILVA PONTES, 3922944 DGPC/GO, Pontos: 23,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
BÁRBARA LEMES ROCHA, 6410765 SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 3 / CLAITOM JONES TEIXEIRA SANTOS RODRIGUES, 4269138 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 5 / DAIANA KELY SANTOS RIBEIRO, 5506671 SPTC/GO, Pontos: 19,00, Class: 6 / LAYANNE SOUZA DE ALMEIDA CUNHA, 5029963 SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 2 / RAISSI JULLIET ALVES DE OLIVEIRA, 5690780 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 4.
Total: 5

Agente de Combate a Endemias
Vagas: 10

CLASSIFICADOS
OSVALDO CAETANO ROSA, 1861383 DGPC/GO, Pontos: 26,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA*, 5556502 SPTC/GO, Pontos: 21,00, Class: 10 / ELTON BRAICON FLORENTINO DE JESUS, 3990784 DGPC/GO, Pontos: 23,00, Class: 5 / JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, 3918924 DGPC/GO, Pontos: 22,00, Class: 8 / MARTA MARIA MADALENA RAMOS DE JESUS MENDES, 5615054 SSP/GO, Pontos: 24,00, Class: 3 / ROSÂNGELA MARIA EDUARDO FERNANDES, 2199221 DGPC/GO, Pontos: 22,00, Class: 9 / SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA, 4971063 2via SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 6 / SINAIR MARIA FELISBERTO, 2692293 SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 7 / UASHINGTON JOSÉ FERREIRA, 3930036 DGPC/GO, Pontos: 24,00, Class: 4 / UELINTON MORAIS VIEIRA, 4982416 DGPC/GO, Pontos: 25,00, Class: 2.
Total: 9

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação
Vagas: 15

CLASSIFICADOS
CAROLINE FRANCIELLY VITORINA SILVA , 5201897 SPTC/GO, Pontos: 26,00, Class: 1 / JOSÉ ANTÔNIO SANTANA DA CUNHA, 4139666 DGPC/GO, Pontos: 20,00, Class: 2.
Total: 2

CADASTRO DE RESERVA
ANA SOCORRO SOUSA SILVA*, 4817785 DGPC/GO, Pontos: 15,00, Class: 15 / DEBORA DE OLIVEIRA PAIS SOUSA, 5663700 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 3 / EVA CASSIA FARIAS DA SILVA, 5287417 SPTC/GO, Pontos: 18,00, Class: 6 / HUEILHA MAGALHAES DE SOUZA AIRES, 4589017 PC/GO, Pontos: 17,00, Class: 10 / JAQUELINE CUNHA BARBOSA, 5916106 SSP/GO, Pontos: 17,00, Class: 12 / JHONATA LEANDRO OLIVEIRA, 6727926 PC/GO, Pontos: 18,00, Class: 7 / JOICE ALVES DE FREITAS CRUZ, 4514667 PC/GO, Pontos: 18,00, Class: 8 / MARA NUBIA CARDOSO BARBOSA, 5073712 SPTC/GO, Pontos: 17,00, Class: 13 / MARLUCIA COSTA CABRAL SOUZA, 5342666 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 4 / MICHELE DE JESUS CUNHA, 5182273 SPTC/GO, Pontos: 17,00, Class: 14 / NAIARA CRISTINA DE SOUZA, 5197660 SPTC/GO, Pontos: 18,00, Class: 5 / NIVEA GOMES DE OLIVEIRA TELES, 4665216 SSP/GO, Pontos: 17,00, Class: 9 / ROSIMONE MAGALHAES RODRIGUES, 4817790 DGPC/GO, Pontos: 17,00, Class: 11.
Total: 13

Agente de Serviços e Obras Públicas
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
DIVINO RENATO DE ABREU, 2364799 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
DOUGLAS MOREIRA GONÇALVES, 6014537 SSP/GO, Pontos: 10,00, Class: 5 / MANOEL APARECIDO DE ARAÚJO, 885709 SSP/GO, Pontos: 15,00, Class: 2 / SIRLEI FIRMINO DE OLIVEIRA, 2240508 DGPC/GO, Pontos: 12,00, Class: 4 / VILMAR PIMENTA DA SILVA, 4678039 DGPC/GO, Pontos: 14,00, Class: 3.
Total: 4

Agente de Serviços Gerais
Vagas: 15

CLASSIFICADOS
ERIC FERREIRA DE REZENDE, 4977272 DGPC/GO, Pontos: 20,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ALDAIR FERNANDES DA SILVA MAGALHAES, 2386727 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 11 / ANIELA RODRIGUES DE SOUZA COSTA, 5976227 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 2 / DEBORA RODRIGUES LIMA, 5636038 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 10 / ELCITA BERNARDES FERREIRA, 1807362 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 12 / IRAENE LOPES FERREIRA, 4463629 DGPC/GO, Pontos: 19,00, Class: 3 / JONAS PEREIRA BORGES,

6738373 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 6 / JOSE FELIX COSTA, 395681 SSP/DF, Pontos: 18,00, Class: 7 / MARIA CRISTINA DE SOUSA, 1826909 DGPC/GO, Pontos: 18,00, Class: 8 / MARIA ROZANIA PIRES DE MORAIS, 3291862 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 14 / MILENE PAULA DA SILVA, 5145613 SPTC/GO, Pontos: 19,00, Class: 5 / NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, 2782383 DGPC/GO, Pontos: 18,00, Class: 13 / ROSANGELA DE ALMEIDA CUNHA, 5182883 SPTC/GO, Pontos: 19,00, Class: 4 / SIMONIA ROSA DE SOUZA MENEZES, 3520257 SPTC/GO, Pontos: 18,00, Class: 9 / VILMA FORTUNATO DA SILVA, 2910393 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 15.
Total: 14

Agente de Vigilância
Vagas: 7

CLASSIFICADOS
CAIO OTAVIANO AUGUSTO GOMES, 2245367 SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
DIRCIMAR ILIDIO DA CUNHA, 2727757 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 7 / DOMINGOS JOSE DOS SANTOS NETO, 487.615-8 DGPC/GO, Pontos: 22,00, Class: 3 / FABIANO PIMENTA PEREIRA, 4819713 DGPC/GO, Pontos: 21,00, Class: 6 / FLÁVIA COSTA MARTINS MÁXIMO, 4239789 SSP/GO, Pontos: 21,00, Class: 5 / GUSTAVO ALEFY COSTA RODRIGUES, 5320452 SPTC/GO, Pontos: 22,00, Class: 2 / OLAIR RODRIGUES DOS REIS, 2284076 SSP/GO, Pontos: 21,00, Class: 4.
Total: 6

Eletricista
Vagas: 4

CLASSIFICADOS
ADRIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA, 33640958 SSP/SP, Pontos: 23,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
BENONE DA CONCEIÇAO SOUZA, 4269549 DGPC/GO, Pontos: 23,00, Class: 2 / NETO BARBOSA DA SILVA, 5687698 SSP/GO, Pontos: 23,00, Class: 3 / VALDEMAR MACHADO DA SILVA, 12976757404514 SSP/GO, Pontos: 21,00, Class: 4.
Total: 3

Gari
Vagas: 10

CLASSIFICADOS
DEUSLAIDE DUTRA DA SILVA BARBOSA, 2552281 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ÀGHATA DUARTE VILELA, 6100858 SSP/GO, Pontos: 17,00, Class: 9 / CLERITA CRISTINA DA SILVA TAVARES, 5602184 SPTC/GO, Pontos: 17,00, Class: 8 / EVERSON MENDES CAMPOS CORDEIRO, 4582831 PC/GO, Pontos: 18,00, Class: 5 / LUCIANA MARIA ALVES*, 3919065 SPTC/GO, Pontos: 09,00, Class: 10 / MAIZA DE JESUS CUNHA, 5182272 SPTC/GO, Pontos: 17,00, Class: 7 / MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, 2890855 SSP/GO, Pontos: 18,00, Class: 3 / NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, 5437036 SPTC/GO, Pontos: 18,00, Class: 2 / THAYS DE RENATA SOUSA E SILVA, 5163585 SPTC/GO, Pontos: 17,00, Class: 6 / VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA, 3919236 DGPC/GO, Pontos: 18,00, Class: 4.
Total: 9

Motorista
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
ADEMI ALVES SANTANA, 586230 DGPC/GO, Pontos: 23,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA, 4639761 SSP/GO, Pontos: 20,00, Class: 3 / UANDERSON MARTINS OLIVEIRA, 4921765 DGPC/GO, Pontos: 23,00, Class: 2 / UANDERSON MOREIRA DE MELO , 4731705 SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 4 / WAMISTON XAVIER PORTILHO, 2552471 2ª via SSP/GO, Pontos: 19,00, Class: 5 / WEBER ARAUJO FLORO, 4977398 DGPC/GO, Pontos: 19,00, Class: 6.
Total: 5

Nível Médio

Administrativo
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
ILTON SOUZA ARAUJO JUNIOR, 16.477.156 PC/MG, Redação: 17,00, Pontos: 39,00, Class: 2 / WALDEMAR NUNES DA SILVA QUEIROZ NETO, 6874478 PC/GO, Redação: 19,00, Pontos: 39,00, Class: 1.
Total: 2

CADASTRO DE RESERVA
BRUNNA FURTADO RIBEIRO, 6189189 SSP/GO, Redação: 18,00, Pontos: 37,00, Class: 6 / BRUNO ARAUJO MENDES, 5328585 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 38,00, Class: 4 / MATHEWS LELES FERREIRA SANTOS, 17938 OUTRO/DF, Redação: 14,00, Pontos: 38,00, Class: 5 / SUÉLIO DA SILVA ARAÚJO, 3918371 SSP/GO, Redação: 16,00, Pontos: 39,00, Class: 3.
Total: 4

Auxiliar de Laboratório
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
GEOVANNA DE CALDAS BRITO, 6609625 SSP/GO, Redação: 18,00, Pontos: 37,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
JULIANA ANASTACIO SILVA GUERRA, 4971071 SSP/GO, Redação: 15,00, Pontos: 34,00, Class: 4 / LUILA PAULA FARIA NERES, 5775035 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 35,00, Class: 2 / NAISY EMANUELA NEVES BARBOSA, 5987942 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 33,00, Class: 6 / NILSON JOSE RODRIGUES JUNIOR , 5827556 SSP/GO, Redação: 15,00, Pontos: 34,00, Class: 5 / STEFFANY SANTOS RODRIGUES, 5923782 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 35,00, Class: 3.
Total: 5

Fiscal de Obras e Posturas
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
STÉFANY MACHADO FERREIRA, 5718094 SSP/GO, Redação: 19,00, Pontos: 44,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
FELIPE DA SILVA MAGALHÃES, 5278963 SPTC/GO, Redação: 18,00, Pontos: 39,00, Class: 3 / JOSIE BORGES FONSECA, 3854981 DGPC/GO, Redação: 18,00, Pontos: 42,00, Class: 2 / MÁRCIO DHEMES DA CUNHA, 4122298 SPTC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 39,00, Class: 4 / MARLOS QUEIROZ BOAVENTURA, 4436879 DGPC/GO, Redação: 16,00, Pontos: 34,00, Class: 6 / WALTESON LOURENÇO DE SOUSA, 350674 DGPC/GO, Redação: 15,00, Pontos: 36,00, Class: 5.
Total: 5

Fiscal de Tributos

Vagas: 6

CLASSIFICADOS
LUCAS RABELO ROMA, 5135547 SPTC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 39,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
BRUNA CAMARGO SOARES DE ASSIS, 4811453 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 33,00, Class: 6 / JULIO HUMBERTO LIMA ARAUJO, 4575644 DGPC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 38,00, Class: 2 / KELLE CARVALHO CUNHA, 03659398093 OUTRO/GO, Redação: 18,00, Pontos: 35,00, Class: 5 / LEONAM HENRIQUE SILVA MATIAS, 5995826 SSP/GO, Redação: 18,00, Pontos: 36,00, Class: 4 / UELINTON MORAIS VIEIRA, 4982416 DGPC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 38,00, Class: 3.
Total: 5

Fiscal de Vigilância Sanitária
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
FERNANDO SILVA FERNANDES, 4924741 DGPC/GO, Redação: 18,00, Pontos: 38,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
CAIO OTAVIANO AUGUSTO GOMES, 2245367 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 35,00, Class: 5 / LUCAS SILVA VIEIRA, 6470005 SSP/GO, Redação: 16,00, Pontos: 38,00, Class: 3 / LUNARA NOGUEIRA SOUSA, 4913363 DGPC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 38,00, Class: 2 / QUÉDMA ANTONIA DA CRUZ, 5916081 SSP/GO, Redação: 16,00, Pontos: 35,00, Class: 6 / RICARDO SILVERIO GOMES PINHEIRO, 5842126 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 37,00, Class: 4.
Total: 5

Técnico em Enfermagem
Vagas: 12

CLASSIFICADOS
ADENISIO VICENTE MARTINS, 35201058440026 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 32,00, Class: 3 / NATÁLIA SABINO DA SILVA FERREIRA, 6116210 OAB/GO, Redação: 17,00, Pontos: 32,00, Class: 2 / PATRICIA MENDES DE ARAÚJO, 4639885 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 36,00, Class: 1.
Total: 3

CADASTRO DE RESERVA
CLEONICE MARIA DE FARIA, 2239215 SSP/GO, Redação: 15,00, Pontos: 30,00, Class: 10 / CRISTIENE MOREIRA SILVA, 3488317 SPTC/GO, Redação: 14,00, Pontos: 32,00, Class: 5 / FERNANDA ALVES DE MORAIS, 4616606 DGPC/GO, Redação: 16,00, Pontos: 32,00, Class: 4 / JAQUELINE BORGES OLIVEIRA LOPES, 4960930 DGPC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 31,00, Class: 8 / MARIA JOSE PEREIRA, 1775314 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 29,00, Class: 11 / NATÁLIA SILVA SANTOS, 5513515 SPTC/GO, Redação: 16,00, Pontos: 30,00, Class: 9 / NAYARA GARCIA RAMOS DOS SANTOS, 5497485 SSP/GO, Redação: 19,00, Pontos: 31,00, Class: 6 / RANIELE NASCIMENTO FERREIRA, 6220042 SSP/GO, Redação: 18,00, Pontos: 31,00, Class: 7 / SUMAIA FABIANA DE FARIA ARAUJO, 4916059 DGPC/GO, Redação: 15,00, Pontos: 29,00, Class: 12.
Total: 9

Técnico em Laboratório
Vagas: 7

CLASSIFICADOS
JANNIFFER CUSTÓDIO DA SILVA, 5718414 SSP/GO, Redação: 19,00, Pontos: 36,00, Class: 1 / ROBERT RAMOS LEITE, 6014466 SSP/GO, Redação: 18,00, Pontos: 32,00, Class: 2.
Total: 2

CADASTRO DE RESERVA
JOYCE MARIA DA SILVA, 6035975 SSP/CE, Redação: 16,00, Pontos: 30,00, Class: 5 / MORGANNA MARIA SILVA, 5479738 SPTC/GO, Redação: 15,00, Pontos: 29,00, Class: 7 / RITA FERREIRA DUARTE, 5690774 SSP/GO, Redação: 16,00, Pontos: 29,00, Class: 6 / STÉPHANE SILVA ALVES SANTIANO, 6208855 PC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 32,00, Class: 3 / THANIEL PEREIRA DA SILVA, 20696965 SSP/MT, Redação: 14,00, Pontos: 32,00, Class: 4.
Total: 5

Técnico em Radiologia
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
RAQUEL NEVES DE SOUZA, 5307993 SPTC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 37,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
CAIO FELIPE SANDOVAL DOURADO, 6268382 SSP/GO, Redação: 17,00, Pontos: 35,00, Class: 2 / DAIANE SELVATTI QUEIROS, 4107975 DGPC/GO, Redação: 17,00, Pontos: 32,00, Class: 4 / DANÚBIA PEREIRA DE ALCÂNTARA, 4584980 DGPC/GO, Redação: 16,00, Pontos: 31,00, Class: 5 / JOSE BRASILEIRO DE ALVARENGA NETO, 4848755 SPTC/GO, Redação: 16,00, Pontos: 34,00, Class: 3 / JULIARDY FERREIRA NUNES, 3491218 SPTC/GO, Redação: 15,00, Pontos: 31,00, Class: 6.
Total: 5

Nível Superior

Assistente Social
Vagas: 4

CLASSIFICADOS
DANIELA DE CARVALHO CIRIACO, 15400352 SSP/MG, Discursiva: 20,00, Pontos: 49,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
DANIELA KEDNA FERREIRA LIMA, 5607158 SSP/GO, Discursiva: 19,00, Pontos: 49,00, Class: 2 / LINI DE PADUA SILVA, 257880781 SSP/SP, Discursiva: 19,00, Pontos: 49,00, Class: 3 / SONIA PIRES BARBOSA, 2205936 PC/GO, Discursiva: 17,00, Pontos: 46,00, Class: 4.
Total: 3

Enfermeiro
Vagas: 17

CLASSIFICADOS
DAYELLE ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS, 5399320 SPTC/GO, Discursiva: 18,00, Pontos: 47,00, Class: 1 / FRANCIELLE SILVA BATISTA, 5657121 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Pontos: 46,00, Class: 3 / LUHARA SILVA RODRIGUES, 4721289 DGPC/GO, Discursiva: 17,00, Pontos: 46,00, Class: 2.
Total: 3

CADASTRO DE RESERVA
ANDREA MENDANHA PEREIRA, 5307690 SPTC/GO, Discursiva: 17,00, Pontos: 44,00, Class: 7 / CAROLINE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA, 5080422 SPTC/GO, Discursiva: 17,00, Pontos: 43,00, Class: 10 / CINTIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, 5058189 SPTC/GO, Discursiva: 18,00, Pontos: 43,00, Class: 9 / DAIANE SOUSA DE OLIVEIRA, 5383455 SPTC/GO, Discursiva: 18,00, Pontos: 45,00, Class: 4 / DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA, 21209022 SSP/MT, Discursiva: 16,00, Pontos: 41,00, Class: 12 / DENIA PATRICIA ROSA SANTOS, 4506859 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Pontos: 41,00, Class: 13 / GISELLE CAETANO SOUZA, 4183624 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Pontos: 40,00, Class: 17 / GLEINNE VIEIRA DE SOUZA, 3992697 DGPC/GO, Discursiva: 16,00, Pontos: 40,00, Class: 16 / JESSICA DIAS FERREIRA, 5184316 SPTC/GO,

Discursiva: 18,00, Pontos: 45,00, Class: 5 / KARITA SILVA ARAUJO, 4582250 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Pontos: 43,00, Class: 8 / LARYSSA DE PAULA REZENDE, 5933597 SSP/GO, Discursiva: 18,00, Pontos: 45,00, Class: 6 / LAYSA ALIANE FREITAS MORAES, 5515765 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Pontos: 40,00, Class: 15 / LUANA CRISTINA DA COSTA MENDES, 4316347 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Pontos: 40,00, Class: 14 / VICTOR VINICIUS DE OLIVEIRA, 04660684235 OUTRO/GO, Discursiva: 15,00, Pontos: 42,00, Class: 11.
Total: 14

Farmacêutico
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
OTANYEL GERLAN LIMA DA ROCHA, 5435986 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Pontos: 47,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
AMANDA ANDRESSA SOUSA SILVA, 5169561 SPTC/GO, Discursiva: 11,00, Pontos: 33,00, Class: 5 / CRISTIANE COSTA DE ANDRADE SILVA, 4362362 DGPC/GO, Discursiva: 13,00, Pontos: 36,00, Class: 4 / GISLENE ALVES MOTA, 5780860 SSP/GO, Discursiva: 13,00, Pontos: 37,00, Class: 3 / JORGE ANTONIO ELIAS GODOY CARLOS, 25846841 SSP/MT, Discursiva: 10,00, Pontos: 33,00, Class: 6 / MARCIA CRISTINA NAVES SOUZA, 3488316 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Pontos: 41,00, Class: 2.
Total: 5

Fisioterapeuta
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
BRUNNA TAYNÁ ELIAS MOREIRA BUENO, 5843475 SSP/GO, Discursiva: 15,50, Pontos: 45,50, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
GLEDSON SANTOS OLIVEIRA, 5906855 SSP/GO, Discursiva: 11,50, Pontos: 37,50, Class: 5 / LAÍS DA PAZ SOUZA, 5603745 SSP/GO, Discursiva: 13,00, Pontos: 40,00, Class: 3 / NAILA PATRICIA AMARAL PEREIRA, 5270989 SPTC/GO, Discursiva: 13,50, Pontos: 36,50, Class: 6 / QUEITH CARLENN SARDINHA GOMES SIQUEIRA, 5175553 SPTC/GO, Discursiva: 12,50, Pontos: 37,50, Class: 4 / VICTOR RODRIGUES BARCELO, 5538697 SPTC/GO, Discursiva: 15,50, Pontos: 42,50, Class: 2.
Total: 5

Médico
Vagas: 31

CLASSIFICADOS
ALYSSON DA SILVA REGO, 5745429 SSP/GO, Discursiva: 18,40, Pontos: 44,40, Class: 3 / PAULO LUCAS PINHEIRO DE BRITO, 5011307 DGPC/GO, Discursiva: 13,40, Pontos: 48,40, Class: 1 / RAMON ALVES QUEIROZ, 5380669 OUTRO/GO, Discursiva: 18,30, Pontos: 44,30, Class: 4 / ROBSON DE SOUZA RODRIGUES, 737533 SSP/RO, Discursiva: 15,80, Pontos: 47,80, Class: 2.
Total: 4

CADASTRO DE RESERVA
ALEXANDRO ULISSES NOGUEIRA, 34012005729742 SSP/GO, Discursiva: 12,50, Pontos: 37,50, Class: 13 / DANIELLA MOREIRA TEOFILO PORTUGAL, 4366278 DGPC/GO, Discursiva: 16,70, Pontos: 38,70, Class: 12 / DANILO ROSA BORGES, 4551612 SSP/GO, Discursiva: 11,50, Pontos: 27,50, Class: 14 / FREDERICO OLIVEIRA DE ARAUJO ROCHA, 34307736190812 SSP/GO, Discursiva: 10,90, Pontos: 42,90, Class: 5 / HELDER SOARES DE ARAÚJO, 2075584 SSP/GO, Discursiva: 09,00, Pontos: 39,00, Class: 11 / JESSICA CRISTINA LEMOS DA SILVA , 5502945 SPTC/GO, Discursiva: 17,80, Pontos: 41,80, Class: 7 / JOSÉ DOS REIS VIEIRA NETTO, 5369525 DGPC/GO, Discursiva: 11,00, Pontos: 40,00, Class: 8 / RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FRAGA, 11629967 SSP/MT, Discursiva: 19,20, Pontos: 39,20, Class: 10 / UEIDA SOUSA SILVA, 482937518 SSP/SP, Discursiva: 17,50, Pontos: 39,50, Class: 9 / WANDER ARRAES GONÇALVES, 5136079 PC/GO, Discursiva: 15,50, Pontos: 42,50, Class: 6.
Total: 10

Nutricionista
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
MARIANA BASTOS DE MACEDO, 0977652289 SSP/BA, Discursiva: 16,10, Pontos: 47,10, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA DE ARAUJO DOMINGUES SOARES, 3450590 SSP/GO, Discursiva: 13,90, Pontos: 43,90, Class: 5 / MARCELA DE FRANÇA TOLENTINO, 4976670 DGPC/GO, Discursiva: 14,80, Pontos: 44,80, Class: 4 / RAYSSA MAYARA FERREIRA SOARES, 6073437 SSP/GO, Discursiva: 14,30, Pontos: 46,30, Class: 3 / TAYSA AZEVEDO DO NASCIMENTO, 6002707 SSP/GO, Discursiva: 16,80, Pontos: 46,80, Class: 2 / VICTÓRIA GUIMARÃES ERNESTO, 5878489 SSP/GO, Discursiva: 16,50, Pontos: 43,50, Class: 6.
Total: 5

Odontólogo
Vagas: 10

CLASSIFICADOS
MARCELO FEITOSA DE SOUSA, 342509937 SSP/SP, Discursiva: 18,50, Pontos: 49,50, Class: 2 / MARIANA BARBOSA GUIMARÃES, 5792680 SSP/GO, Discursiva: 18,50, Pontos: 54,50, Class: 1.
Total: 2

CADASTRO DE RESERVA
ANA LUIZA MUSTAFÉ SILVA, 5737367 SSP/GO, Discursiva: 18,50, Pontos: 47,50, Class: 7 / CIBELLY CORREIA SOUZA, 6055787 SSP/GO, Discursiva: 18,70, Pontos: 47,70, Class: 6 / DIVINO SILVA MARQUES JUNIOR*, 7196510 SSP/MG, Discursiva: 12,50, Pontos: 31,50, Class: 10 / EVELYN FERREIRA MENDONÇA, 5632964 SSP/GO, Discursiva: 16,50, Pontos: 47,50, Class: 8 / MURILO BAZAGA JÚNIOR, 3516662 SSP/MG, Discursiva: 18,00, Pontos: 47,00, Class: 9 / STEFHANIE SANTOS PARREIRA, 5358897 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Pontos: 48,00, Class: 5 / THAIS GABRIELA ALVES CHAVEIRO, 5821229 SSP/GO, Discursiva: 17,50, Pontos: 48,50, Class: 4 / VANESSA CARVALHO DE ALMEIDA, 5511461 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Pontos: 49,00, Class: 3.
Total: 8

Profissional da Educação I – Educação Física
Vagas: 11

CLASSIFICADOS
VANERIA PAULA SOUSA MARTINS, 4397693 DGPC/GO, Discursiva: 20,00, Títulos: 01,50, Pontos: 42,50, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ADELMO FRANCISCO MARIANO JUNIOR, 4881894 DGPC/GO, Discursiva: 09,70, Títulos: 00,50, Pontos: 40,20, Class: 3 / BRUNO OLIVEIRA FERNANDES, 4977425 DGPC/GO, Discursiva: 13,30, Títulos: 00,00, Pontos: 37,30, Class: 7 / GRACIELLY DE SOUZA SANTOS, 4665807 SSP/GO, Discursiva: 13,20, Títulos: 00,00, Pontos: 36,20, Class: 8 / HETH LIMA SANTOS, 4410887 DGPC/GO, Discursiva: 14,30, Títulos: 00,00, Pontos: 39,30, Class: 6 / MARCELLO GONÇALVES SANTOS, 4712283 SSP/GO, Discursiva: 10,60, Títulos: 00,00, Pontos: 40,60, Class: 2 / MARLLOS DE SOUZA DUARTE, 5494417 SPTC/GO, Discursiva: 15,10, Títulos: 00,00, Pontos: 35,10, Class: 9 / NIZAR MOHAMAD MAHMUD, 4633699 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,00, Pontos: 32,00, Class: 11 / THALITA ROSANY DE OLIVEIRA

FRANÇA, 5825003 SSP/GO, Discursiva: 19,70, Títulos: 00,00, Pontos: 39,70, Class: 5 / VANESSA DIAS DE OLIVEIRA, 5294697 SPTC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 4 / WEMERSON ROSA DE JESUS, 4950292 DGPC/GO, Discursiva: 09,70, Títulos: 00,50, Pontos: 32,20, Class: 10.
Total: 10

Profissional da Educação I – Geografia
Vagas: 11

CLASSIFICADOS
AMANDA DIAS BRANDÃO, 6199264 SSP/GO, Discursiva: 17,50, Títulos: 00,00, Pontos: 45,50, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
DANILLA GONÇALVES PAIVA, 5400681 SPTC/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,50, Pontos: 37,50, Class: 6 / DERICK MARTINS BORGES DE MOURA, 4807797 DGPC/GO, Discursiva: 09,50, Títulos: 01,00, Pontos: 38,50, Class: 5 / DIOGO RODRIGUES DA SILVA, 5282272 SSP/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 01,50, Pontos: 42,50, Class: 3 / DIVINA MAYSE BARBOSA ALVES, 5671657 SSP/GO, Discursiva: 07,00, Títulos: 00,00, Pontos: 32,00, Class: 11 / EDNA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 4472966 DGPC/GO, Discursiva: 09,50, Títulos: 01,50, Pontos: 35,00, Class: 9 / JULYANA SILVA MONTALVÃO, 5276327 SSP/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 35,00, Class: 8 / SILVACI GONÇALVE SANTIANO RODRIGUES, 5838948 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 01,50, Pontos: 40,50, Class: 4 / SILVAIR DE JESUS SOUZA, 3330632-4534506 SSP/GO, Discursiva: 09,50, Títulos: 00,00, Pontos: 36,50, Class: 7 / SILVIA MEDEIROS DA SILVA, 4499445 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 00,50, Pontos: 43,50, Class: 2 / THIAGO MENEZES RIBEIRO, 14803534 SSP/MT, Discursiva: 08,00, Títulos: 00,50, Pontos: 32,50, Class: 10.
Total: 10

Profissional da Educação I – História
Vagas: 11

CLASSIFICADOS
LUIZA BATISTA DA COSTA, 5368860 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 46,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ADENISIA ALVES DE FREITAS, 5400166 SPTC/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 01,00, Pontos: 37,00, Class: 7 / ANTONIO HENRIQUE PAZ DO AMARAL, 5630212 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 00,00, Pontos: 45,00, Class: 2 / BRUNA ALVES DA SILVA, 4889905 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,50, Pontos: 42,50, Class: 3 / CLAUDIA LUCIANA MAGALHÃES SILVA, 4924753 DGPC/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 41,00, Class: 4 / DANIEL FERREIRA DE MOURA, 4814860 DGPC/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 34,00, Class: 10 / JULIANA ANASTACIO SILVA GUERRA, 4971071 SSP/GO, Discursiva: 09,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 8 / JULIANA DE SOUSA ÁVILA MIWA, 4269149 SPTC/GO, Discursiva: 08,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 9 / LUIZA MELO FORTUNATO, 6008624 SSP/GO, Discursiva: 10,00, Títulos: 00,00, Pontos: 34,00, Class: 11 / TAISE MEIRA DE SOUZA, 6227340 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 5 / THÂMARA NAYARA ALVES PEREIRA, 5324814 PC/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 6.
Total: 10

Profissional da Educação I – Intérprete
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
JESSICA ALVES DA COSTA, 5588670 SSP/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,50, Pontos: 52,50, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ANA CRISTINA BATISTA PEREIRA, 5350572 SPTC/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 01,00, Pontos: 43,00, Class: 4 / GILVAN SILVA CALDEIRAS, 5074648 SPTC/GO, Discursiva: 19,00, Títulos: 00,50, Pontos: 40,50, Class: 5 / ISAQUE FREITAS MATEUS, 6735684 PC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 6 / MARIA REGINA DE LIMA GONÇALVES OLIVEIRA, 5547381 SSP/GO, Discursiva: 19,00, Títulos: 01,50, Pontos: 44,50, Class: 3 / MERE HELEN PIRES DAS NEVES, 4817967 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 01,00, Pontos: 45,00, Class: 2.
Total: 5

Profissional da Educação I – Letras
Vagas: 11

CLASSIFICADOS
MARILIA ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 5634916 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 45,50, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ANA LÚCIA DOS SANTOS AMARAL, 2199233 SSP/GO, Discursiva: 09,00, Títulos: 01,50, Pontos: 38,50, Class: 7 / ANA PAULA GOMES ATAIDES, 6178248 SSP/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 9 / CRISTIAN GUIMARAES, 3816609 DGPC/GO, Discursiva: 07,00, Títulos: 00,50, Pontos: 35,50, Class: 11 / DANIELA FERNANDA ROSA PIRES TELES BARBOSA, 4754241 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,50, Pontos: 45,50, Class: 2 / ELISANGELA VIEIRA DE ABREU, 5834122 SSP/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,50, Pontos: 40,50, Class: 4 / HENRIQUE FERREIRA ROQUE, 5279640 SPTC/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 39,00, Class: 6 / IGOR ALMEIDA VASCO, 5763475 SSP/GO, Discursiva: 10,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 8 / KETHRUYN SOUZA COVAS, 5109993 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 39,50, Class: 5 / LAJLA KATHERINE ROCHA SIMIAO, 478773146 SSP/SP, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,50, Pontos: 35,50, Class: 10 / MARIVANE DE JESUS COSTA, 5464886 SPTC/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,50, Pontos: 42,50, Class: 3.
Total: 10

Profissional da Educação I – Pedagogia
Vagas: 110

CLASSIFICADOS
ADRIANA CORDEIRO DA SILVA ALVES, 3725192 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 47,00, Class: 6 / ADRIANE PAGES SILVA ASSIS, 4362528 SPTC/GO, Discursiva: 20,00, Títulos: 00,50, Pontos: 54,50, Class: 1 / ALINE CARVALHO QUEIROZ, 4269515 DGPC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 47,50, Class: 5 / ALINE MARIA DE ARAUJO, 4582876 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 44,50, Class: 14 / CARLA PAULA POSSE, 3925321 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,50, Pontos: 44,50, Class: 11 / FERNANDA DE FATIMA ALVES MARTINS, 4476806 SPTC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 43,00, Class: 20 / FERNANDO MARCIANO SILVA, 4727956 DGPC/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,50, Pontos: 43,50, Class: 18 / HELLEN CAROLINA RODRIGUES SANTOS, 4523457 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 01,00, Pontos: 48,00, Class: 3 / JOSIANE MOREIRA CARDOSO, 5774285 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 01,00, Pontos: 43,00, Class: 22 / LILIAN SILVA DA MATA, 13502417 SSP/MT, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,50, Pontos: 45,50, Class: 8 / LINDIHEYME BARBOSA DE SOUZA, 5482073 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 42,50, Class: 26 / LIZANDRA COSTA CAMPELO BARROS, 4410665 SSP/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,00, Pontos: 43,00, Class: 19 / LUMA JESSICA GERMANO MENDES E SILVA, 4825048 2ª via PC/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 01,00, Pontos: 48,00, Class: 4 / MARCIO APARECIDO DA COSTA, 5341317 SPTC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,50, Pontos: 44,50, Class: 12 / MARCIO PINHEIRO MACIEL, 4634391 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,50, Pontos: 42,50, Class: 24 / MAYARA BARROSO SIQUEIRA MIRANDA*, 5210687 SSP/GO, Discursiva: 10,00, Títulos: 00,50, Pontos: 30,50, Class: 110 / NUBIA MARIA DE

ABREU GUIMARÃES, 5674593 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 00,00, Pontos: 44,00, Class: 16 / PAULA REGINA MORAES MARTINS, 12074535 OUTRO/MT, Discursiva: 16,00, Títulos: 01,00, Pontos: 45,00, Class: 10 / PAULYANA ROBERTA SOUZA E SILVA, 4853324 DGPC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 43,00, Class: 21 / PEDRO ULISSES XAVIER, 5266173 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 42,50, Class: 25 / RÉGIA SILVIA REZENDE VAZ, 2772133 SSP/PA, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,50, Pontos: 44,50, Class: 15 / RHELDA UHISMARA SILVA COSTA SANTANA MIWA, 4820308 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 42,50, Class: 27 / ROBSON LUIZ DE SOUSA, 2524571 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 44,50, Class: 13 / SIMONE DOS SANTOS LIMA, 4117593 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,50, Pontos: 42,50, Class: 23 / SUELEN APARECIDA SOUZA, 2181941 SSP/DF, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 49,50, Class: 2 / SUSANA FERREIRA DE MOURA, 5479731 SPTC/GO, Discursiva: 19,50, Títulos: 00,00, Pontos: 45,50, Class: 7 / TATIANE CRISTINA LEITE SILVA CUNHA, 5755554 SSP/GO, Discursiva: 19,00, Títulos: 00,00, Pontos: 42,00, Class: 28 / VANESSA MENDES FARIAS, 4159466 DGPC/GO, Discursiva: 19,00, Títulos: 01,00, Pontos: 45,00, Class: 9 / WANESSA BORGES MELO, 3505546 SPTC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,50, Pontos: 43,50, Class: 17 / WILIAN GOMES GONÇALVES*, 4171200 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 67.
Total: 30

CADASTRO DE RESERVA
ADELICIA MOURA DAS NEVES, 02263119108 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 40,50, Class: 40 / ALEX HENRIQUE NAIVA FREITAS, 6177584 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 74 / ALINE DE SOUZA VENANCIO, 5803239 SSP/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 49 / AMANDA BEATRIZ SOUSA GOMES, 5635485 PC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 37,50, Class: 77 / ANA PAULA ARANTES DA SILVA, 5577830 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 41,50, Class: 32 / ANA PAULA FERREIRA DE LIMA, 4426414 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 37,50, Class: 80 / ANDREIA PIRES DAS NEVES, 3989876 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,50, Pontos: 36,50, Class: 96 / ANDRESSA SOUSA RODRIGUES, 3674128 DGPC/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 01,00, Pontos: 36,00, Class: 102 / CAMILA DE JESUS SANTOS, 5415570 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 71 / CARINE DUTRA FERREIRA MUNIZ, 342371 SSP/DF, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 84 / CAROLINE AMARAL TENÓRIO, 001660899 OUTRO/MS, Discursiva: 10,00, Títulos: 01,00, Pontos: 37,00, Class: 95 / CELIZA AUGUSTA SIMAS DUARTE MATOS, 4212504 SSP/GO, Discursiva: 10,00, Títulos: 00,50, Pontos: 38,50, Class: 65 / DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS , 5890789 SSP/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 41,00, Class: 37 / DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS, 5253171 2ª VIA SSP/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 94 / EDILEUZA MARIA DE BASTOS, 3740736 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 86 / EDVALDO MOREIRA LEITE, 1536891 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 41,50, Class: 33 / ELIANE TEODORO COIMBRA PAREJA, 69658156 SSP/PR, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 47 / ELIENE PEREIRA BARBOSA SILVA, 3989646 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 40,50, Class: 39 / ELIENE SANTANA DE LIMA FERNANDES SILVA, 3930418 SSP/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 50 / ELISANGELA MARIA DE FREITAS PACHECO, 2246876 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,50, Pontos: 40,50, Class: 42 / ERICA ATAIDES FERREIRA MORAES. , 4885305 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 38,50, Class: 64 / ERMARA CAMILLA DE ALMEIDA , 5695137 SSP/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 105 / FABLINA DE AVILA DIAS, 5911978 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 35,50, Class: 107 / FABRICIA SOUSA ALVES, 4269016 DGPC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 40,50, Class: 38 / GEICIANE KELES DA SILVA FERREIRA, 5269998 SPTC/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 88 / GISELLE PADILHA SILVESTRE ASSUNÇÃO, 4369296 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 41,50, Class: 34 / GLENDA SILVA SANTOS LARA, 5513518 SSP/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,50, Pontos: 35,50, Class: 109 / GRACIELE MARIA FERREIRA, 4582913 DGPC/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 01,00, Pontos: 37,00, Class: 92 / GRENIA RUBIA DE JESUS SOUSA, 4976001 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 42,00, Class: 30 / HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS, 4762552 DGPC/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,50, Pontos: 39,50, Class: 54 / JANAINA JORGE DOS SANTOS, 5397521 SPTC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 69 / JOSANA PAULA MORAES LOBO, 4980026 DGPC/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 75 / JOSIANE SILVA SANTOS, 4544111 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 44 / JULIA BERNARDO MENDONÇA, 5759483 SSP/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,00, Pontos: 41,00, Class: 36 / JULIANE ANGELICA VIEIRA SANTOS, 4582225 DGPC/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 91 / KEINE MARIA BASTOS SANTOS, 3911464 DGPC/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 104 / LARISSE PEREIRA RIBEIRO, 5276116 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 39,00, Class: 59 / LETÍCIA CÂNDIDO CUNHA, 4936550 DGPC/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 93 / LETICIA MARTINS SIQUEIRA, 4354632 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 35,50, Class: 108 / LEVI BATISTA RODRIGUES, 4216068 SSP/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 85 / LIBIA MARQUES DA SILVA, 4975932 DGPC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 39,50, Class: 52 / LÍVIA DA SILVEIRA SILVA, 4721310 DGPC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 39,00, Class: 56 / LIZANDRA KARINE MOTA, 4774893 2º a via SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 72 / LORENA FERNANDES SOUSA, 5604335 SSP/GO, Discursiva: 08,50, Títulos: 00,50, Pontos: 36,00, Class: 106 / LUCIANA FERNANDA MENDONÇA DINIZ SILVA, 3525318 DGPC/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 100 / MAIARA SILVA DE ABREU, 4924760 DGPC/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 01,00, Pontos: 37,00, Class: 87 / MARCIA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO BARIANI, 5873954 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 46 / MARIA LUCIA XAVIER GONCALVES SOUSA, 5328530 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 48 / MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA , 4582276 DGPC/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 101 / MARINA DA COSTA CARVALHO, 6361349 SSP/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 103 / NAY BRUNIO BORGES, 5380964 SPTC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 39,50, Class: 51 / NÚBIA MARIA DE ALMEIDA GOMES, 3520171 SSP/GO, Discursiva: 13,50, Títulos: 00,00, Pontos: 37,50, Class: 81 / PATRICIA SOUSA BERNARDES DE ÁVILA, 5383262 OUTRO/GO, Discursiva: 12,50, Títulos: 00,00, Pontos: 36,50, Class: 97 / PAULO SERGIO SILVA SANTOS, 4955010 SSP/GO, Discursiva: 14,00, Títulos: 00,00, Pontos: 39,00, Class: 61 / PEDRO VINÍCIUS BARRETO SOUZA, 5430160 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 01,00, Pontos: 38,00, Class: 73 / POLEANE JANIELLE VILELA, 4751542 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 37,50, Class: 78 / POLLYANNA VIEIRA DE SOUZA, 2860800 DGPC/DF, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 39,00, Class: 57 / RAISSA DA SILVA SANTOS, 4811463 DGPC/GO, Discursiva: 13,00, Títulos: 00,00, Pontos: 37,00, Class: 89 / RAYANNE APARECIDA DA SILVA CARES, 5957836 SSP/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 76 / REJANE RODRIGUES DOS SANTOS, 4582873 DGPC/GO, Discursiva: 12,00, Títulos: 01,00, Pontos: 37,00, Class: 90 / ROSANE DA SILVA LIMA MUNIZ, 4687601 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 68 / RUBISLÉIA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES AZEVEDO, 4582877 SSP/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,50, Pontos: 37,50, Class: 83 / SANDRA OLIVEIRA COSTA, 4201742 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 39,50, Class: 53 / SINARA MOREIRA DE FREITAS SANTOS, 5137218 SPTC/GO, Discursiva: 19,50, Títulos: 00,00, Pontos: 41,50, Class: 31 / SINDEL MARTINS TORRES PERES DE JESUS, 6578494 SSP/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 45 / SINTHIA RODRIGUES PEREIRA, 5231301 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 01,00, Pontos: 39,00, Class: 60

/ SUELEN RODRIGUES SILVA, 4751781 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 36,00, Class: 99 / SUELI SOUSA LOURENÇO CHRISOSTOMO, 3389512 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 42,00, Class: 29 / SUELY PEREIRA BARBOSA, 3238881 SSP/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,00, Pontos: 40,00, Class: 43 / TATIANE GONÇALVES DA SILVA, 4402258 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 41,00, Class: 35 / THAYANNE CAETANO TELES , 4814852 DGPC/GO, Discursiva: 16,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 70 / VANESSA SOUZA GUIMARÃES, 2022851544 SSP/BA, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 40,50, Class: 41 / VANIA GOMES CARDOSO, 5413366 SPTC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,50, Pontos: 37,50, Class: 79 / VANILDA RAMOS DA SILVA, 5000110 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 38,50, Class: 63 / VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA, 4032272 SSP/GO, Discursiva: 10,00, Títulos: 00,50, Pontos: 36,50, Class: 98 / WILMA RODRIGUES DA COSTA SALES BASTOS, 3730977 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,00, Pontos: 38,00, Class: 66 / WÍVIAN BORGES MELO, 3919170 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Títulos: 00,00, Pontos: 39,00, Class: 58 / YASMIN DE JESUS ARAUJO, 6371006 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,00, Pontos: 39,00, Class: 55 / YASMINE ALBUQUERQUE RIBEIRO SOARES, 4977278 DGPC/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,50, Pontos: 37,50, Class: 82 / ZENIA TAVARES BUENO, 2237672 SSP/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 38,50, Class: 62.
Total: 80

Profissional da Educação I – Pedagogo – Inclusão
Vagas: 6

CLASSIFICADOS
NAISE BORGES DA SILVA, 3512591 DGPC/GO, Discursiva: 17,00, Títulos: 01,00, Pontos: 39,00, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA , 33890965571480 SSP/GO, Discursiva: 09,00, Títulos: 00,50, Pontos: 28,50, Class: 6 / FLAVIA MOREIRA SILVA FERREIRA, 4839903 SSP/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 32,00, Class: 5 / MARIUZA DE ALENCAR BRITES, 3637170 DGPC/GO, Discursiva: 11,00, Títulos: 00,00, Pontos: 33,00, Class: 4 / MARLI FERREIRA DAS DORES, 208129 OUTRO/TO, Discursiva: 17,00, Títulos: 00,50, Pontos: 36,50, Class: 2 / PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA, 4988713 DGPC/GO, Discursiva: 18,00, Títulos: 00,00, Pontos: 35,00, Class: 3.
Total: 5
Psicólogo
Vagas: 4
CLASSIFICADOS
GABRIELA CANDIDA ARAUJO CAMPOS, 5271806 SPTC/GO, Discursiva: 12,50, Pontos: 44,50, Class: 1.
Total: 1

CADASTRO DE RESERVA
CAROLINA KNIHS DE CAMARGO, 2808095 SSP/DF, Discursiva: 13,00, Pontos: 43,00, Class: 4 / LAÍS DAYANE MENDONÇA FERREIRA BORGES, 4878064 DGPC/GO, Discursiva: 15,00, Pontos: 44,00, Class: 3 / PUBLIO RIBEIRO BIANCHINI, 5225745 SSP/GO, Discursiva: 11,50, Pontos: 44,50, Class: 2.
Total: 3

**** Candidato com deficiência***

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E8DA790F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS– CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Anápolis, 28 de março de 2018.

Resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS, por ordem alfabética, com n. de identidade, redação, discursiva, títulos, pontuação final e classificação.

Todos os candidatos que se inscreveram neste concurso poderão obter seu desempenho individual e situação, acessando o sítio *www.nucleodeselecao.ueg.br*

Nível Fundamental

Agente de Combate a Endemias

Vagas: 0

CADASTRO DE RESERVA
DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, 5556502 SPTC/GO, 21,00, Class: 10.
Total: 1

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação

Vagas: 0

CADASTRO DE RESERVA
ANA SOCORRO SOUSA SILVA, 4817785 DGPC/GO, 15,00, Class: 15.
Total: 1

Gari

Vagas: 0

CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA MARIA ALVES, 3919065 SPTC/GO, 9,00, Class: 10.
Total: 1

Nível Superior

Odontólogo

Vagas: 0

CADASTRO DE RESERVA
DIVINO SILVA MARQUES JUNIOR, 7196510 SSP/MG, 31,50, Class: 10.
Total: 1

Profissional da Educação I – Pedagogia

Vagas: 2

CLASSIFICADOS
MAYARA BARROSO SIQUEIRA MIRANDA, 5210687 SSP/GO, 30,50, Class: 110 / WILIAN GOMES GONÇALVES, 4171200 DGPC/GO, 38,00, Class: 67.
Total: 2

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:335CFDBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

Objeto: Acréscimo contratual no patamar de 20%, sobre o valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), para confecção de próteses dentárias.
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo 151/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: PATRÍCIA FERRAZ DA MAIA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 17.942.664/0001-72
Valor Primitivo do Contrato Empenhado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Valor Primitivo do Contrato Correto: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Valor do Acréscimo Mensal: R$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
Valor Global do Contrato com o Termo Aditivo e Corrigido o Erro Material: R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
Percentual do Acréscimo: Aproximadamente 20% (vinte por cento)
Data da Assinatura: 20/03/2018
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.2075-3.3.90.34

Itaguaru/GO., 20 de março de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F5D0123D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0903/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0403/2018.
Contrato Nº: 0903/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: WESLEY MIGUEL E OLIVEIRA 00319185141.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e estadual para o período letivo do ano de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 52.998,40 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: de 12/03/2018 a 15/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Wesley Miguel e Oliveira.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de março de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:98345661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0403/2018.
Contrato Nº:1003/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: TATIANE NERES RAMOS PERES-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e estadual para o período letivo do ano de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 71.867,25 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Cinco Centavos).

Vigência: de 12/03/2018 a 15/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: Tatiane Neres Ramos Peres-Me.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de março de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3A3AAED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2018

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Mutunópolis Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 05 de abril de 2018 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Instrução Normativa nº. 07/2016 e 001/2017 do TCM – GO, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), tais como Médicos e Educador Fisico para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao na Sede da Prefeitura Municipal ou através do Site: www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 27 de março de 2018.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:DAFBAE6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2017

CONTRATO DE CONVÊNIO **Nº 009/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002046/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL O FIRMAMENTO DE CONVÊNIO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS CELEBRANTES PARA EXECUÇÃO DE UM PLANO DE TRABALHO QUE A EMATER SE PROPÕE A IMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA, JÁ APROVADO PELO MUNICÍPIO, QUE PASSA A COMPOR O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PERMITINDO-SE QUE A EMATER POSSA CELEBRAR SIMILARES INSTRUMENTOS, AJUSTES E OU CONTRATOS COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 009/2017, FIRMADO AO 01(UM) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL Nº 063/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES;** OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, COMO PARTE DA CONTRAPARTIDA E OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO, CORRERÃO À CONTA DE SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA: 248-99**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA 246-99 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018; PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS E QUE NOS EXERCÍCIOS SEGUINTES CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA. O MUNICÍPIO DEVERÁ EFETUAR PRONTAMENTE, O REGISTRO EM SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, EM CONTA CONTÁBIL ESPECÍFICA, DOS VALORES PROGRAMADOS PARA CADA EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, POR FORÇA DA VIGÊNCIA PLURIANUAL DO CONVÊNIO, SENDO O CASO**". CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AB9E4B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001268/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – 2ª VEZ** ;CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **T S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS CONTAMINANTES, INFECTANTES E PERFUROCORTANTES BIOLÓGICOS) E MEDICAMENTOS VENCIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS Nº 38/2017, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS Nº 067/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-78,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-78 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018"**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA** E **S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:188A03F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

Prezada Senhora, **JOELICE ROSA DE OLIVEIRA**

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás **CONVOCA** Vossa Senhoria para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, venha comparecer a este departamento com os documentos exigidos na convocação no dia 15/02/2018, no cargo público de Fiscal Ambiental, cuja convocação da Posse foi publicada no placar da Prefeitura no dia 15 de fevereiro de 2018 e convocação via email em 14 de março de 2018 conforme Edital do concurso público nº 001/2015.
Caso Vossa Senhoria não compareça no prazo referido, será automaticamente eliminado do certame.

Palmeiras de Goiás, 27 de março de 2018.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Coord. Recursos Humanos

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1156FC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor, **WANDERSON ROBERTO**

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás **CONVOCA** Vossa Senhoria para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, venha comparecer a este departamento com os documentos exigidos na convocação no dia 15/02/2018, no cargo público de Fiscal Ambiental, cuja convocação da Posse foi publicada no placar da Prefeitura no dia 15 de fevereiro de 2018 e convocação via email em 07 de março de 2018 conforme Edital do concurso público nº 001/2015.
Caso Vossa Senhoria não compareça no prazo referido, será automaticamente eliminado do certame.

Palmeiras de Goiás, 27 de março de 2018.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Coord. Recursos Humanos

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:20039449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor, **ISAIAS LUIZ ABADIA**

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás **CONVOCA** Vossa Senhoria para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, venha comparecer a este departamento com os documentos exigidos na convocação no dia 15/02/2018, no cargo público de Agente Municipal de Trânsito, cuja convocação da Posse foi publicada no placar da Prefeitura no dia 15 de fevereiro de 2018 e convocação via email em 14 de março de 2018 conforme Edital do concurso público nº 001/2015.
Caso Vossa Senhoria não compareça no prazo referido, será automaticamente eliminado do certame.

Palmeiras de Goiás, 27 de março de 2018.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Coord. Recursos Humanos

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7A2A5145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

Processo: 149/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: JESSICA SOUZA MARTINS
ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: o presente extrato de contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento de nutricionista, realizando todos os procedimentos fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.**

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.1.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:2AF9AA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DOEXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

ERRATA DOEXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: BRUNO RESENDE DIB

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente extrato do contrato tem como objeto a Prestação de serviços de atendimento de fisioterapeuta, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.1.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.
Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:D15BF3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DOEXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: CARLOS HENRIQUE F. DE MORAES

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: o presente extrato de contrato tem por objeto a Prestação de serviços de atendimento de Dentista ESF, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de

Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:9773EE93

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: MARCIA CRISTIANE DOURADO

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de atendimento de Dentista, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

M Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:E7768294

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: JANETE XAVIER DE ALCANTARA

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente termo de contrato tem como objeto a prestação de serviços de atendimento de Enfermeira Padrão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.1.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:F0C81DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: JULIANE COSTA SILVA

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de atendimento de fisioterapeuta, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.1.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:894BD26D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente termo de contrato tem como objeto a prestação de serviços de atendimento de Enfermeira Padrão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:E7222D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: NEUZA F. RODRIGUES DA COSTA

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de atendimento de assistente social, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:B4E3DC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: VANESSA LOVERDE

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente termo de contrato tem como objeto a prestação de serviços de atendimento de Enfermeira Padrão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018
Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.1.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

M Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:B3D37AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: FRANCIELE MORAES DE CARVALHO – FMC

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: o presente extrato de contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento de Médico ESF, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:765137B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

Processo: 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO ME

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Contratada: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de atendimento de médio Plantonista, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.
Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1548 01/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:5A77D5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO

Contratada: LAIZE SOUZA RESENDE

ESPÉCIE: Chamada pública - Credenciamento

Objeto: O presente termo de contrato tem como objeto a prestação de serviços de atendimento de psicóloga, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2018.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:** 10.301.0037.2034.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se:"Dotação Orçamentária - 10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde".

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1549 03/03/2018.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:67C6F29A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101/2018 Santa Fé de Goiás, 27 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F319BEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 102

PORTARIA Nº 102/2018 Santa Fé de Goiás, 27 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3FE22E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 047

DECRETO N. 047, de 27 de março de 2018.

"Decreta a decisão final no processo administrativo nº 001/2018, na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 001/2018;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 079/2018 no bojo do citado processo;

Considerando que o TCM-GO no acórdão nº 04371/15 considerou irregular a admissão das servidoras Eliane Nunes da Silva e Nilvânia Nunes Ferreira face a ilegalidade no ato de admissão sem a devida comprovação de aprovação em concurso público/processo seletivo;

Considerando que o Ministério Público do Estado de Goiás através da Recomendação nº 001/2018 recomendou a anulação do s atos de admissão das mencionadas servidoras, com o afastamento das mesmas dos quadros de servidores do município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concluído o processo administrativo nº 001/2018 e acolhida a Recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás nº 001/2018, **declarando a nulidade dos atos de admissão de Eliane Nunes da Silva e Nilvânia Nunes Ferreira e, consequentemente, determinando o afastamento definitivo das servidoras Eliane Nunes da Silva e Nilvânia Nunes Ferreira dos quadros de servidores do município.**

Parágrafo único – Face a finalização do processo administrativo nº 001/2018, estabelecida pelo *caput* deste artigo, fica concluído os trabalhos e dissolvida a comissão processante nomeada pela Portaria nº 079/2018.

Art. 2° - **Este decreto entrará em vigor na data de 31 de março de 2018**, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C6172281

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo Administrativo: 5077/2017

EDITAL Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, nomeado pelo Decreto nº 47/2017, com fundamento no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar a público a seguinte decisão quanto à Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é. a construção de uma praça com a área de 6.040,10 m² de **RECONSIDERAR** a decisão exarada em 06 de março de 2018 e **HABILITAR AS LICITANTES: TORRE ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.502/0001-33 e **D.O.S. CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.373/0001-77, **MANTENDO A HABILITAÇÃO** da licitante **AGE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.605.816/0001-56. A sessão pública para a abertura dos envelopes relativos às propostas apresentadas será no dia 04 de abril de 2018 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura Municipal na rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia – GO.

Santa Rita do Araguaia, 26 de março de 2018.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0F431E32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço d**e LIMPEZA DE ÁREA, NIVELAMENTO DE TERRENO E PLANTIO DE 1.120 M2 DE GRAMA ESMERALDA** no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 13/04/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 27 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:078B8828

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **COLEÇÃO DE LIVROS** para Educação Infantil contendo 406 volumes (**BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**), para entrega no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 16/04/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 27 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E153D2D2

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6101/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
54/2018	R$ 342.665,60 (TREZENTOS E QUARENTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	293
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.30	141
Gabinete da Prefeita	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	23
Manutenção Atividades da Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	56

FORO: COMARCA DE MINEIROS.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2D76B775

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6101/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
56/2018	R$ 5.364,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Assistência Social em Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30	342
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	359

FORO: COMARCA DE MINEIROS.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DA37625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6101/2017
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
55/2018	R$ 93.354,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Combate a Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30	440
Manutenção das Atividades da Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	401

FORO: COMARCA DE MINEIROS.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:269F7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – REPUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1222/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEL** para a frota dos veículos Municipais, devendo o abastecimento ser realizado na Capital do Estado de Goiás, cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/04/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 27 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5C40BD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – REPUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE EM BICOS INJETORES**, destinados à manutenção do veículo ambulância Placa: PQM 0426 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 18/04/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 27 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6E023198

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018**, através do processo n° 2018003814, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONFERÊNCIA, DIGITAÇÃO E FATURAMENTO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E APOIO E DIAGNOSTICO PRÓPRIOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, **NOVA DATA** do certame será dia **04 de abril de 2018 as 14h00min** Maiores informações na sede da Prefeitura no Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br /

Trindade/GO, 27 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:FB72466B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 093/18

PORTARIA Nº 093/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.005.381, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 15.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:52D85745

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 094/18

PORTARIA Nº 094/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.005.218, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **GREIDE MARIA DOS SANTOS**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:96187FA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 095/18

PORTARIA Nº 095/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.005.299, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, LEIA MARTINS ALVES, PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F85DFE49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 091/18

PORTARIA Nº 091/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.005.390, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ELEUSA ALVES DE OLIVEIRA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir. 12.03.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês março de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:655EBEB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 092/18

PORTARIA Nº 092/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.005.216, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ADIMAR LUIZ DE CAMPOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. 16.03.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês março de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4F18F4B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 207/18

PORTARIA Nº 207/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.017.018.739, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BARBARA FRANCISCA BATISTA GONDIM,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício - anos 2004 a 2009, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0BBE8C87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 208/18

PORTARIA Nº 208/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.017.017.746, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **IOLAINE CANDIDO PEREIRA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício - anos 2011 a 2016, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C3CDB0DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 209/18

PORTARIA Nº 209/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.002.598, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **NILDEMAR PIRES ALVARENGA,** cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2° (segundo) quinquênio de efetivo exercício - anos 1996 a 2001, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

EDMAR ANTONIO ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6E6241FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 210/18

PORTARIA Nº 210/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.003.436, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **PERCILIO PEREIRA DOS SANTOS,** cargo efetivo de **OPERADOR AUXILIAR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 5° (quinto) quinquênio de efetivo exercício - anos 2003 a 2008, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

EDMAR ANTONIO ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F6B656AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 211/18

PORTARIA Nº 211/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.002.697, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JOAO SIMAO TERENCIO**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3° (terceiro) quinquênio de efetivo exercício - anos 2010 a 2015, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:7CC49C4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 212/18

PORTARIA Nº 212/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.017.018.595, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** cargo efetivo de **OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1° (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002 a 2007, a partir de 10.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Presidente Agência Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:53CE1F5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 213/18

PORTARIA Nº 213/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.018.000.206, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **LEONARDO MARQUES SALLES,** cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02/04/2018.

II - O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:79598D79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 214/18

PORTARIA Nº 214/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.000.648, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007 a 2012, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2931344B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 215/18

PORTARIA Nº 215/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.000.308, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LEYDIELLE DE LIMA ASSIS**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03

(três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2008 a 2013, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:935DC7CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 216/18

PORTARIA Nº 216/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.017.016.663, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012 a 2017, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:410B538B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018**, através do processo n° 2018004928, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E 01 (UM) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, **NOVA DATA** do certame será dia **04 de abril de 2018 as 09h00min** Maiores informações na sede da Prefeitura no Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br /

Trindade/GO, 27 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E83E8D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 004/2018
O Município de Trindade, Goiás comunica a data de abertura da Concorrência Pública n° 004/2018, processo n° 2018005456 do tipo Melhor Proposta Técnica cumulada com Maior Oferta, tendo como objeto: Outorga de concessão para implantação e exploração de cemitério, tipo Parque, destinado exclusivamente à inumação de cadáveres humanos a realizar-se no dia **22 de maio de 2018 às 09h00min,** na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 28 de março de 2018.

PABRÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:A7119748

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 197/18

PORTARIA Nº 197/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.563, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **MARILENE COSTA LOPES,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 11.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D022CA33

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 198/18

PORTARIA Nº 198/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.664, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **MARIA CELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 07.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:45059A97

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 199/18

PORTARIA Nº 199/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.668, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **JOANA DARC DE SOUZA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:56192F33

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 200/18

PORTARIA Nº 200/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.844, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **GEISIELLY GARCIA DE SOUSA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:FF64CA69

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 201/18

PORTARIA Nº 201/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.798, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **GALILEIA DE MACEDO MELO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A8DFC06A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 202/18

PORTARIA Nº 202/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.695, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **NILVA RODRIGUES DE SOUZA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:24CC4FC1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 203/18

PORTARIA Nº 203/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.619, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **ANDREIA CRISTINA CRISPIM CUNHA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUTA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5B374F36

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 204/18

PORTARIA Nº 204/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.004.774, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **HIGOR ARAUJO RIBEIRO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 12.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:255AD7E2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 205/18

PORTARIA Nº 205/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei

Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.004.709, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **FRANKLIM GOMES RIBEIRO,** contrato de credenciamento de **ORIENTADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E399F839

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 206/18

PORTARIA Nº 206/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.840, por este ato.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora, **ELIANA APARECIDA OLEGARIO NUNES,** contrato de credenciamento de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 13.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2622EA2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 196/18

PORTARIA Nº 196/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.005.025, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **DIVINO LUIZ ALVARENGA, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, TRINDADE – GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

EDMAR ANTONIO ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E2804C03

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 194/18

PORTARIA Nº 194/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.004.580, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 09.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AEAA86CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 195/18

PORTARIA Nº 195/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.005.172, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARA ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, sendo 01 (um) dia em 12.03.2018 e 02 (dois) dias a partir de 15.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:78D5E710

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 193/18

PORTARIA Nº 193/18. DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.003.927, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARTA OLIVEIRA MENDONÇA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de seu pai Fernandes Pereira de Assis, durante tratamento médico por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.02.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:31D92528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 187/18

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.004.589, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VALDIRENE ALVES DA SILVA GOIS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D569E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 188/18

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.004.680, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PAULA VAZ SILVA RODRIGUES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia em 06.03.2018 e 04 (quatro) dias a partir de 13.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B6509615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 189/18

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.004.765, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KARITA BARBOSA DA SILVA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 22.02.2018; 01 (um) dia em 26.02.2018; e 03 (três) dias a partir de 07.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1EDBAA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 190/18

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.004.750, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA RITA DE CARVALHO CARVELO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AC8298F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 191/18

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.005.112, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LINAMAR LAMARQUE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5E19839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 192/18

PORTARIA Nº 192/18 DE, 27 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.005.284, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 16.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E0EC466B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REGISTRO DE ATA DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/18

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Trombas-GO, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado do certame do Pregão Presencial 006/18, no sistema de Ata de Registro de Preço, que teve como licitante vencedora a empresa: **COMERCIAL DINÂMICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.227.868/0001-24**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE (01) VEÍCULO TIPO VAN**. Fundamento Lei Federal nº 8.666 e 10.520, de 17.07.2002 e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 27/03/18 a 31/12/18. Valor Total: R$ 78.000,00 Fonte: **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, convenio Nº. 201700010007698 e contrapartida deste Município**. Data de Assinatura: 27/03/2017.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:16124AE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

Fica **ANULADA** a licitação supracitada, referente ao edital nº 003/2018. objeto: registro de preços, para aquisição parcelada de produtos de consumo em geral (gêneros alimentícios, materiais de consumo em geral, produtos de limpeza, açougue, produtos de panificadora e hortifrúti), destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás, secretaria municipal de educação, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, demais departamentos, órgãos e secretarias, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2018, motivada pela autotutela para correção de vícios e conveniência, sobretudo para readequação do Edital.

Ipiranga/GO, 19 de março de 2018.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:69BB0453

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 12/2018 com a sessão designada para 16/04/2018, às 09:00 hs, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo, Zero Quilômetro, Ano, Modelo 2018/2018, Transformado em Ambulância para Simples Remoção, para ser utilizado nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Goiás,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com por intermédio do Comissão de Licitações.

Baliza-GO, 27 de março de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:EA8DBDC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS,** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **EDITAL Nº 13/2018 com a sessão designada para 16/04/2018, às 10:00 horas (Horário De Brasília-DF)**, **cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2018, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresa que atue na área de transporte escolar**, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com por intermédio do Comissão de Licitações.

Baliza-GO, 27 de Março de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:78FC0480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS,** torna pública que fará a republicação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 06/2018 com a sessão designada para 16/04/2018, às 11:00 hs, cujo objeto é a prestação de serviços de profissional com formação em psicologia junto a Proteção Social Básica no Centro de Referência da Assistência Social/Equipe Volante, Zona Rural**

(Assentamento Oziel Alves Pereira e demais assentamentos com cobertura em toda zona rural) e demais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2018, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com por intermédio do Comissão de Licitações.

Baliza-GO, 27 de Março de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:B17F5BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 14/2018 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP)**, com a seguinte programação: **Edital nº 14/2018 com a sessão designada para 17/04/2018, às 09:00 hs, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2018.** Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com por intermédio do Comissão de Licitações.

Baliza-GO, 27 de Março de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:01A04F11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ENXOVAIS.
PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 11.551.898/0001-02
END: AV. ANHANGUERA, QUADRA 2A, LOTE 07, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA – GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT (R$).	V. TOTAL (R$)
1	BOLSA PARA BEBÊ FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 69% DE POLICLORETO DE VANILA E 31% DE POLIESTER ; COM MEDIDAS MÍNIMAS DE BASE DE 15 CM X40 CM E ALTURA MÍNIMA DE 30 CM , COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR; COM ALÇA DE MÃO E ALÇA TIRACOLO, AMBAS EM MATERIAL 100 % POLIETILENO, NAS CORES: VERDE, AMARELO E BRANCO.	BABYZINHO	120	UND.	24,90	2.988,00
2	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20 KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75 ,NAS CORES VERDE, AMARELO E BRANCO.	CAJOVIL	120	UND.	29,90	3.588,00
6	PARES DE LUVAS EM MALHA, PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO, NAS CORES BRANCO, AMARELO E VERDE.	DENNER	480	UND.	2,50	1.200,00
8	TOALHA DE BANHO TECIDO FELPUDO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM CAPUZ, COM DIMENSÕES (90X70), NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE.	JOLEN	120	UND.	12,90	1.548,00

FORNECEDOR REGISTRADO: C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 37.988.227/0001-05
END: QNN 04, CONJUNTO F, CASA 29, CEILÂNDIA, BRASÍLIA – DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT (R$).	V. TOTAL (R$)
3	CUEIRO EM TECIDO 100% FLANELA, NAS MEDIDAS 80X80 CM, COM BARRAS COSTURADAS . DEVERÁ UM LADO SER LISO E O OUTRO PELUCIADO. NAS CORES : VERDE, AMARELO E BRANCO.	BERCINHO	240	UND	8,59	2.061,60
4	CONJUNTO PAGÃO COMPOSTO POR 3 PEÇAS (BLUSA, CALÇA E CASACO) CONFECCIONADAS EM MALHA 150	BOUNDON BABY	480	UND	11,80	5.664,00

	FIOS, 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCO, AMARELO E VERDE.TAMANHO ÚNICO.					
5	FRALDAS DE PANO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X60CM, LISA, NA COR BRANCA.	BAMBY	480	UND	5,20	2.496,00
7	PARES DE MEIAS P/ BEBÊS MATERIAL 70% ALGODÃO, 26% POLIESTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO. TAMANHO 0 AO 15 , LISA. CORES: BRANCO, AMARELO E VERDE.	HUGUINHO BABY	480	UND	3,55	1.704,00
9	KIT COM PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ. CONTENDO ESCOVA COM CERDAS SUAVES QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ, MATERIAL PLÁSTICO. PENTE COM DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS, FACILITA PENTEAR O CABELO DO BEBÊ, NAS CORES BRANCO, AMARELA E VERDE, DIMENSÃO DE 19 X 2,5 CM.	SNOBY BABY	120	UND	10,25	1.230,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E70FE236

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018

Sistema Eletrônico de Administração de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2018

Às 14:00 horas do dia 02 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Aurilândia, homologa a adjudicação referente ao Processo 002072/2017, Pregão Eletrônico nº 003/2018.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº:	1
Produto/Serviço:	(57133) Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES e A PODA/ROÇAGEM E CONSERVAÇÃO** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, conforme estabelecido no Termo de Referência e nos demais anexos
Descrição Complementar:	
Quantidade:	1Unidade (s)
Local de Entrega:	Prefeitura de Aurilândia-GO
Tipo de Benefício:	Disputa Geral
Situação:	**ADJUDICADO**
Aceito para:	URBANA SERVICE LTDA - ME
Marca:	Diversa
Valor Mensal/Total:	R$ 22.633,57 Valor Total: R$ 226.335,70

Rubens Batista de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:551D6124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 006/2018, Torna Público os PREGÕES PRESENCIAIS, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
017/2018	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILANDI**A, no período de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000574/2018	12/04/2018 14:00 hrs	Menor Preço Por Item
018/2018	**Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURILANDIA**, no período de abril a 31 de dezembro de 2018,	000576/2018	12/04/2018 14:30 hrs	Menor Preço Por Item

	conforme Termo de Referência, em anexo.			
019/2018	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTOD E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURILANDIA,** no período de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000573/2018	12/04/2018 15:00 hrs	Menor Preço Por Item
020/2018	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILANDIA,** no período de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000575/2018	12/04/2018 16:00 hrs	Menor Preço Por Item

OS PREGÕES PRESENCIAIS SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 019-A/2017, ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016-TCM.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 27 dias do mês de março de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B8A43EB3

